



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 012/2020
Processo nº 160/2020

Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidas como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011)

**Secretaria de Assistência
Social e Defesa Civil**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Nº requerimento:	05/2020
Data:	30 de janeiro de 2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Item 1

Descrição: Fralda infantil tamanho P pacote c/ 36 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.

Unidade: pacote

Qtde Estimada: 200

Item 2

Descrição: Fralda infantil tamanho M pacote c/ 32 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.

Unidade: pacote

Qtde Estimada: 600

Item 3

Descrição: Fralda infantil tamanho G pacote c/ 28 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.

Unidade: pacote

Qtde Estimada: 600

Item 4

Descrição: Fralda infantil tamanho EG pacote c/ 24 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.

Unidade: pacote

Qtde Estimada: 400

Item 5

Descrição: Leite em pó fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses, lactose, concentrado proteico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-çamitina, nucleotídeos, taurina, bitarlarato de colina, inositol, L-histidina. - Não contém glútem - Apresentação lata 400g.

Unidade: lata

Qtde Estimada: 400

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A presente aquisição tem por objetivo atender a necessidade da Secretaria Assistência Social e Defesa Civil, visando o atendimento dos programas socioassistenciais, que amparam com o fornecimento de Fraldas e Leites aos assistidos que delas necessitam. A solicitação está amparada na Lei Municipal nº 1109/2011, a qual prevê, no art. 2º, a concessão de Benefício Eventual, como uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos. O art. 3º da referida Lei estabelece que o benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros. O fornecimento de fraldas e leite consiste no Auxílio-natalidade, conforme art. 5º, I, art. 7º e art. 8º, I da Lei Municipal nº 1109/2011. Ademais, o fornecimento dos itens objetos desta requisição são de fundamental importância para efetivação da Política da Assistência Social e para garantir a gestão plena do SUAS - Sistema Único de Assistência Social. Por fim, cumpre ressaltar ainda que o inciso II do artigo 15, da Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS, estabelece como competência dos Municípios o pagamento dos auxílios-natalidade e funeral.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (X) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim (X) Não

Dotação Orçamentária:

Recursos () Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

Local de prestação e forma de execução do serviço/obra: Rua Campo Grande, 36, Avenca!	Horários: 08 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hrs	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: EM ATÉ 48 HRS APÓS EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO
---	--	---

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Carla de Fátima Rudnick Mendes

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

20. Nº do processo licitatório:

21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:

22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


CARLA DE FÁTIMA RUDNICK MENDES
SECRETÁRIA

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 166.1204
Data 30/01/2020
Responsável: BUS

EMPRESA:

CNPJ:

DATA: 30-09-2020

005

I. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço Unitário
1	Fralda infantil tamanho P pacote c/ 36 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	200	21,99
2	Fralda infantil tamanho M pacote c/ 32 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	600	21,99
3	Fralda infantil tamanho G pacote c/ 28 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	600	21,99
4	Fralda infantil tamanho EG pacote c/ 24 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	400	21,99
5	Leite em pó fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses, lactose, concentrado proteico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-çamitina, nucleotídeos, taurina, bitarlarato de colina, inositol, L-histidina. - Não contém glútem - Apresentação lata 400g.	lata	400	28,90

verificar no sistema



ASSINATURA

EMPRESA: *Hyper Forme*
CNPJ: *10.462.379/0001-77*
DATA: *30-01-2020*

006

I. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço Unitário
1	Fralda infantil tamanho P pacote c/ 36 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	200	24,99
2	Fralda infantil tamanho M pacote c/ 32 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	600	24,99
3	Fralda infantil tamanho G pacote c/ 28 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	600	24,99
4	Fralda infantil tamanho EG pacote c/ 24 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	400	24,99
5	Leite em pó fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses, lactose, concentrado proteico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-çamitina, nucleotídeos, taurina, bitartrato de colina, inositol, L-histidina. - Não contém glútem - Apresentação lata 400g.	lata	400	-

Bus

ASSINATURA

EMPRESA: Formed medicamentos
CNPJ: 06.161-884/0001-42
DATA: 30.01-2020

007

I. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço Unitário
1	Fralda infantil tamanho P pacote c/ 36 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	200	16,50
2	Fralda infantil tamanho M pacote c/ 32 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	600	16,50
3	Fralda infantil tamanho G pacote c/ 28 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	600	16,50
4	Fralda infantil tamanho EG pacote c/ 24 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	400	16,50
5	Leite em pó fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses, lactose, concentrado proteico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-gamitina, nucleotídeos, taurina, bitartrato de colina, inositol, L-histidina. - Não contém glúten - Apresentação lata 400g.	lata	400	32,20

30

ASSINATURA

O que você procura?

Home • Mamães e Bebês • Alimentos • Fórmula Infantil Aptamil Premium 1 400g



Aptamil Fórmula Infantil Aptamil Premium 1 400g

Referência:29402

[Descrição do Produto](#)

[Política de troca e devolução](#)

R\$ 24,99

1

Quantidade



Frete grátis

Em compras acima de R\$ 150.

[Calcular frete e prazo](#)

Não sei meu CEP [?](#)



(/)

0

009

Olá, o que você procura?



Drogarias Pacheco > Mamãe e Bebê > Alimentos Infantis > Leites e Fórmulas Infantis

cod: 263630

Fórmula Infantil NAN COMFOR 1 Lata 400g

Fórmula Infantil NAN COMFOR 1 Lata 400g é uma fórmula infantil para lactentes. De 0 a 6 meses. Com prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. **NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS.**

Modo de Conservação: A...

Leia Mais

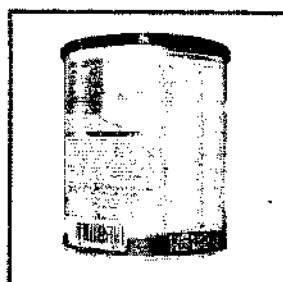
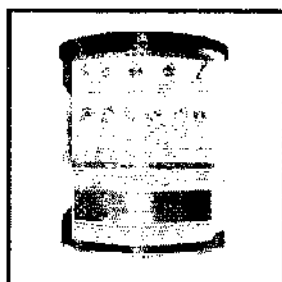
★★★★☆ (2 Avaliações)



**APROVEITE DESCONTOS EXCLUSIVOS E CUIDE BEM
VIVA SAUDE DE VOCÊ.**

Digite seu CPF:





010

R\$ 29,49

ou 1x de R\$ 29,49

Quantidade:

Vendido e entregue por: Drogarias Pacheco

- 1 +

Adicionar

INFORMAÇÕES

BULA

Não contém informações!

PRODUTOS PATROCINADOS



APROVEITE DESCONTOS EXCLUSIVOS E CUIDE BEM DE VOCÊ.

Digite seu CPF:

Validar



Prefeitura Municipal de Piên - 2020
Saldos da licitação
Pregão 000009/2019 - Presencial

Página: 1

Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade requisitar com contrato	Quantidade requisitar sem contrato	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 2434 - 1 Nome: PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP CPF/CNPJ: 07.634.816/0001-16 Telefone: 4736352858											
Lote: 001	Nome: Lote 001	1.600,00	28.470,00	0,00	1.098,00	0,00	357,00	0,00	357,00	10.162,75	
Item: 002	Item: 002	600,00	10.920,00	0,00	274,00	0,00	306,00	0,00	306,00	5.933,20	
Produto: 18761 FRALDA INFANTIL TAMANHO M PACOTE C/ 32 UNIDADES. FRALDAS DE PRIMEIRA LINHA. SISTEMA BLOCKGEL, CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA. PH BALANCEADO, COM FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE. ELÁSTICO NAS PERNAS. DESENHO ANATÔMICO. COBERTURA FILTRANTE											
Item: 003	Item: 003	500,00	10.530,00	0,00	359,00	0,00	241,00	0,00	241,00	4.229,66	
Produto: 18762 FRALDA INFANTIL TAMANHO G PACOTE C/ 28 UNIDADES. FRALDAS DE PRIMEIRA LINHA. SISTEMA BLOCKGEL, CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA. PH BALANCEADO, COM FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE. ELÁSTICO NAS PERNAS. DESENHO ANATÔMICO. COBERTURA FILTRANTE											
Item: 004	Item: 004	400,00	7.020,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produto: 18763 FRALDA INFANTIL TAMANHO ES PACOTE C/ 24 UNIDADES. FRALDAS DE PRIMEIRA LINHA. SISTEMA BLOCKGEL, CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA. PH BALANCEADO, COM FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE. ELÁSTICO NAS PERNAS. DESENHO ANATÔMICO. COBERTURA FILTRANTE											
Total do fornecedor: 28.470,00											
Código: 15688 - 0 Nome: MAXIMA ATACADISTA BRELI - ME CPF/CNPJ: 26.716.048/0001-94 Telefone: 47 36446300											
Lote: 001	Nome: Lote 001	200,00	3.848,00	0,00	90,00	0,00	110,00	0,00	110,00	2.116,40	
Item: 001	Item: 001	200,00	3.848,00	0,00	90,00	0,00	110,00	0,00	110,00	2.116,40	
Produto: 18760 FRALDA INFANTIL TAMANHO P PACOTE C/ 36 UNIDADES. FRALDAS DE PRIMEIRA LINHA. SISTEMA BLOCKGEL, CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA. PH BALANCEADO, COM FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE. ELÁSTICO NAS PERNAS. DESENHO ANATÔMICO. COBERTURA FILTRANTE											
Total do fornecedor: 3.848,00											
Código: 16191 - 8 Nome: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS CPF/CNPJ: 26.640.161/0001-33 Telefone: 41 3366-3444											
Lote: 001	Nome: Lote 001	400,00	7.120,00	0,00	137,00	0,00	263,00	0,00	263,00	4.681,40	
Item: 005	Item: 005	400,00	7.120,00	0,00	137,00	0,00	263,00	0,00	263,00	4.681,40	
Produto: 12729 LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES. LACTOSE. - CONCENTRADO. PROTEICO DE SORO DE LEITE*, OLEÍNA DE PALMA. LEITE DESNATADO*, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANES, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B2, VITAMINA D, VITAMINA B1, ÁCIDO FOLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE*, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CAMITINA, NUCLEOTÍDEOS. TAURINA, BITARLARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. - NÃO CONTEM GLÚTEM - APRESENTAÇÃO LATA 400G											
Total do fornecedor: 7.120,00											
TOTAL DA LICITAÇÃO: 39.438,00											

011



Prefeitura Municipal de Piên - 2020
Saldo da licitação
Pregão 000009/2019 - Presencial

Página 2

Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
----------------	----------------------	------------------	-------------	-----------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------

Critério de seleção:
Imprimir a descrição completa dos itens

012

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI na versão: 5524 a

30/01/2020 10:17:42

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Farmed		hiper	strack	pref	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	Fralda infantil tamanho P pacote c/ 36 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	200	R\$ 16,50		R\$ 24,99	R\$ 21,99	R\$ 19,24	R\$ 19,25	
2	Fralda infantil tamanho M pacote c/ 32 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	600	R\$ 16,50		R\$ 24,99	R\$ 21,99	R\$ 18,20	R\$ 19,25	
3	Fralda infantil tamanho G pacote c/ 28 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	600	R\$ 16,50		R\$ 24,99	R\$ 21,99	R\$ 17,55	R\$ 19,25	
4	Fralda infantil tamanho EG pacote c/ 24 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	400	R\$ 16,50			R\$ 21,99	R\$ 17,55	R\$ 19,25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

014

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- () sem divisão de itens
(x) por item ou total até R\$ 80.000,00
() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- (X) sim
() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- () sim
(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- () sim, qual percentual: _____ %
() não

(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- (x) sim
() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- (x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
() licitação com cota reservada
() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 236/2019)

Pregoeiro (Decreto nº 237/2019)

Piên/PR, 30/01/2020



**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.**
2. Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011)**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 44.210,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e dez reais)**
4. Dotação Orçamentária:
Dotações: 10.001.08.244.0012.2027.3390320400
Contas: 3150 E 3160

(X) Há Dotação Orçamentária

(X) Há Saldo Orçamentário

() Não há Saldo Orçamentário

() Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

30/01/2020

CRISTIANO QUADROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

(X) Há recursos financeiros

() Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

30/01/2020

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

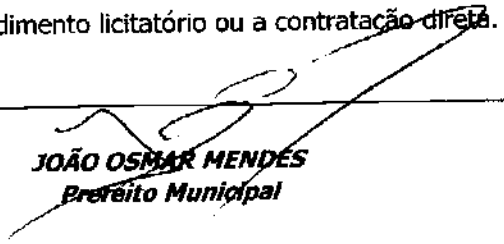


6. Despacho do PREFEITO:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

30/01/2012

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☒) Pregão Presencial
(☐) Pregão Eletrônico
(☐) Tomada de Preços
(☐) Dispensa de Licitação
(☐) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação **para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011)**, em atendimento a Secretaria de Ação Social e Defesa Civil, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

30/01/2012

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

EXPEDIENTE

Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008
Órgão Oficial do Município de Piên
ANO VI - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011
Destinado à publicação de Atos do Executivo
e do Legislativo Piênense
Circulação semanal - Distribuição Gratuita
Praça do Expedicionário, 104 - Centro - Piên - PR
Tel: (41) 3632-1136

Prefeito
Gilberto Dranka

Presidente da Câmara
Arlindo Machado

Imprensa@pien.pr.gov.br

Diagramação: Jornalista Responsável
Comunique.com Ass. e Consultoria Fabiane Rickuschi Costa

MTB-SC-2447/JP

Impressão: ArtGraf



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

- I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
- III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

- I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
- III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;
- IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
- V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- VI - o prazo de validade do registro de preço;
- VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;
- VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e
- IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
 Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
 Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:560D3DFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIEKOCZ	4.376.894-8/PR	601.375.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
CRISTIANO QUADROS	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNARDETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
DAIANE DOS SANTOS	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:60EA4CBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes

Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

DECRETA**021**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.036.533,19 (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos) conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO**02.001 GOVERNO****04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO****33.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

Fonte: 000.....R\$ 1.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 000.....R\$ 25.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 750.....R\$ 33,19

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 100.990,11

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 2.509,89

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 101.....R\$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 280.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 104.....R\$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

PROCESSO Nº 160/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTES EDITAIS (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 13 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 31 de janeiro a 13 de fevereiro de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2020.

CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

PROCESSO Nº 160/2020

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 237/2019.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **13 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4..2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1109/2011), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

024

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2027.3390320400

Contas: 3150 E 3160

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

025

receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

026

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

(<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302090103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2020

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2020



6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

028

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).
- i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, sendo que a omissão desta informação importará na aceitação automática das condições editalícia.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer **ITENS** integrantes do objeto do PREGÃO, não



sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada **ITEM**.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

030

extraído do site da Secretaria da Receita Federal, através do site <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Alvará da vigilância sanitária (apenas para empresas que participarem da cotação do item 5 – Leite - do Termo de Referência – ANEXO I).

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "d" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.



8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pela Pregoeira juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que a Pregoeira não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

032

data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:



11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de



sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante: deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou ITENS, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou ITENS distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste



PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

035

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.



14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida



no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal



implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

039

preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

040

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

041

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

042

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

043

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

25.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta-feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada na sede do CRAS, na Rua Campo Grande, nº 036, Centro.

25.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

26.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



26.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

26.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

26.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos



b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.



28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com conseqüente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

047

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

048

29.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

30.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

30.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

049

documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

30.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

30.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

31. RELAÇÃO DE ANEXOS

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Mínuta Ata de Registro de Preços

32. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

32.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2020.

CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

050

I. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	Fralda infantil tamanho P pacote c/ 36 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	200	R\$ 19,25	R\$ 3.850,00
2	Fralda infantil tamanho M pacote c/ 32 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	600	R\$ 19,25	R\$ 11.550,00
3	Fralda infantil tamanho G pacote c/ 28 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	600	R\$ 19,25	R\$ 11.550,00
4	Fralda infantil tamanho EG pacote c/ 24 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	400	R\$ 19,25	R\$ 7.700,00
5	Leite em pó fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses, lactose, concentrado proteico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-çamitina, nucleotídeos, taurina, bitarlarato de colina, inositol, L-histidina. - Não contém glútem - Apresentação lata 400g.	lata	400	R\$ 23,90	R\$ 9.560,00
TOTAL					R\$ 44.210,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

051

II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, A MARCA, e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

III. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada na sede do Cras, na Rua Campo Grande, nº 036, Centro.

III.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

IV. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente aquisição tem por objetivo atender a necessidade da Secretaria Assistência Social e Defesa Civil, visando o atendimento dos programas socioassistenciais, que amparam com o fornecimento de Fraldas e Leites aos assistidos que delas necessitam. A solicitação está amparada na Lei Municipal nº 1109/2011, a qual prevê, no art. 2º, a concessão de Benefício Eventual, como uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos. O art. 3º da referida Lei estabelece que o benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros. O fornecimento de fraldas e leite consiste no Auxílio-natalidade, conforme art. 5º, I, art. 7º e art. 8º, I da Lei Municipal nº 1109/2011. Ademais, o fornecimento dos itens objetos desta requisição são de fundamental importância para efetivação da Política da Assistência Social e para garantir a gestão plena do SUAS – Sistema Único de Assistência Social. Por fim, cumpre ressaltar ainda que o inciso II do artigo 15, da Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS, estabelece como competência dos Municípios o pagamento dos auxílios-natalidade e funeral.

IV.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também



contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

IV.II. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

IV.III. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

053

não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

V.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

V.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

V.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

VI. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST SCHROTH

VII. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VII.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII.II. São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO II

055

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

056

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO V

058

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2020

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2020, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VI

059

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2020.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 012/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em, CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 012/2020**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada na sede do Cras, na Rua Campo Grande, nº 036, Centro.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

061

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
--

Dotações: 10.001.08.244.0012.2027.3390320400
--

Contas: 3150 E 3160

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 012/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

062

com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 012/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 012/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCEILA FUERST SCHROTH

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: SCHEILA FUERST SCHROTH

Assinatura: _____

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

063

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **160/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer, relativo ao processo administrativo nº **160/2020**, que trata da abertura de licitação para **registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidas como auxílio-natalidade (benefício eventual da Lei Municipal nº1109/2011)**, em atendimento à Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, descrevendo suas necessidades e justificando suas pretensões.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, **para mais, esta modalidade proporciona a conclusão mais célere ao processo, além de promover considerável economia na fase de negociação através de lances verbais.**

Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

064

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O Acórdão nº 2605/18 do Tribunal de Conta do Paraná, dispõe:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

065

"O pregão eletrônico apresenta algumas vantagens em relação ao presencial. Primeiramente, reduz-se o uso de papel, já que os atos se produzem pela Internet. Depois, há menor sobrecarga para o pregoeiro, já que há menos documentos para analisar. Ainda: o pregão eletrônico é mais célere e eficaz quando se trata de licitação por itens ou lotes. Por fim, os recursos da tecnologia da informação aproximam as pessoas e encurtam as distâncias, permitindo atuação com maior eficiência por parte da Administração. **Como desvantagens, cite-se o fato de que várias pessoas federativas não têm ainda o sistema que lhes permita utilizar a modalidade eletrônica. O mesmo se diga de empresas de menor porte, que também não têm acesso à rede de informações. Da mesma forma, o pregão presencial será mais adequado quando houver necessidade de exibição de produtos ou de análise mais detalhada de planilhas de composição de custos, tarefa usualmente de grande complexidade.**"

Neste sentido, é o reiterado entendimento do Tribunal de Contas da União, que destaca que:

"(...) é lícito exigir-se do gestor a apresentação de justificativa expressa para a escolha do pregão na forma presencial, nos casos em que poderia ter utilizado o pregão na forma eletrônica. Ao abrir mão de procedimentos que, pelo menos em tese, poderiam levar a Administração a menores dispêndios, o administrador público tem a obrigação de motivar essa escolha, sob pena de se configurar possível ato de gestão antieconômico."

Seguindo esta linha de raciocínio, esta Corte de Contas já teve a oportunidade de se manifestar:

"Destarte, quando um determinado Município receber transferências voluntárias do Governo Federal ou do Governo Estadual deverá observar prévio procedimento licitatório, utilizando-se da modalidade de pregão na sua forma eletrônica, preferencialmente, só podendo realizar pregão presencial, caso a autoridade competente justifique de maneira cristalina as razões fáticas e jurídicas que o impedem de utilizar o pregão eletrônico. **Portanto, o ato de escolha da forma de pregão não é discricionário, mas sim se encontra vinculado a norma.**"

Neste contexto, observa-se certa discricionariedade do gestor, que deve optar, por regra, pelo pregão eletrônico, admitindo -se, contudo, conforme o caso concreto exija, a utilização de sua forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

066

presencial, condicionada à devida justificativa, detalhada, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Considerando, no mais, que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, como dito anteriormente, a Lei não obriga à utilização do Pregão Eletrônico, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico.

Ainda, a maioria das empresas no município é de pequeno porte, e nem todas possuem acesso ao sistema que lhes permitam utilizar a modalidade eletrônica, onde o acesso à informação (internet) é limitado, visto que o pregão eletrônico demanda a necessidade de utilização de uma plataforma de uso e acesso específico, via internet obrigatoriamente. Nesta mesma linha é importante ressaltar que para acesso desta plataforma necessário maquinário, uma rede lógica completa e eficiente. Desta forma lembrando que a modalidade pregão presa pela possibilidade da participação de qualquer licitante é interessante pela opção de pregão presencial, proporcionando que as empresas locais possam também participar da licitação.

Apesar de o pregão eletrônico ser obrigatório, o pregão presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação. Qual seja garantir, a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de qualquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a administração, eis porque se justifica a inviabilidade do pregão na forma eletrônica, optando-se, pela utilização de pregão presencial.

Considerando, por fim, ainda, que é sabido e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura, especialmente no âmbito do cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, através da edição do Decreto nº 002/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

067

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Sendo Assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adapta a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

068

- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que está Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

069

5. Da conclusão:

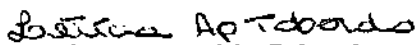
Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J., é o parecer.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2020.


Leticia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659

ORIGEM: Contrato nº 126/2019 na modalidade de pregão presencial 50/2019.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 19/08/2019 a 19/08/2020.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 31/01/2020.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:4E1DB1D8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 048/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

PORTARIA Nº 048/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Simon Schneider**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.268.104-7/PR, matrícula funcional 28290-1, ocupante do cargo público de **Engenheiro Civil**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita à empresa FUNPAR para contato sobre elaboração de plano de rotas acessíveis e visita ao engenheiro Wilson Ahrens sobre manutenção da ponte de Campina das Matas entre Piên e Campo Alegre	24/01/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	332 3020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 23 de janeiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de janeiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS

Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C9A92137

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

PROCESSO Nº 160/2020

070

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 13 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro - Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 31 de janeiro a 13 de fevereiro de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2020.

CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Publicado por:
Doroti de Fatima Picckocz
Código Identificador:15A20586

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

PROCESSO Nº 155/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

Pesquisar Licitações:

IRI

071

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020

PROCESSO N° 160/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal n° 1109/2011), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016), Decretos Municipais n° 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 13 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, n° 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 31 de janeiro a 13 de fevereiro de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2020.

CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

072

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

PROCESSO Nº 160/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

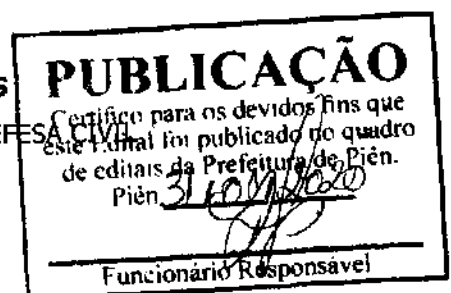
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 13 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 31 de janeiro a 13 de fevereiro de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2020.

CARLA DE FÁTIMA R. MENDES
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL





Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

073

Processo: 273 / 2020

Requerente: **TIAGO DANIEL VEDAN - ME**

CNPJ: 28.248.986/0001-32

Contato: **TIAGO DANIEL VEDAN - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 012/2020

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 13 de Fevereiro de 2020.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 273 / 2020

Requerente: **TIAGO DANIEL VEDAN - ME**

CNPJ: 28.248.986/0001-32

Contato: **TIAGO DANIEL VEDAN - ME -**

Telefone:

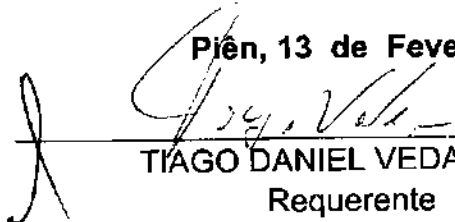
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 012/2020

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 13 de Fevereiro de 2020.


TIAGO DANIEL VEDAN - ME
Requerente



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor		Tipo documento	CNPJ	Número documento	28248986000132
Nome					

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 28248986000132!

2

1

20/11

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 28248986000132

LIMPAR

Data da consulta: 13/02/2020 14:41:31
Data da última atualização: 13/02/2020 12:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

076

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/02/2020 às 13:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.248.986/0001-32.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E45.7DEB.5330.6523 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

077

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade: **Dados do requerente**Nome: CPF/CNPJ: [Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página inicial](#)



VEDAN COMÉRCIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 13/02/2020

TIAGO DANIEL VEDAN – ME

CNPJ.: 28.248.986/0001-32

RUA ORESTES THA, Nº 1426

CURITIBA – PR. – CEP.: 81.350-570

FONE: (41) 3010-0458

E-MAIL: vedancomercio@outlook.com

078

079

TIAGO DANIEL VEDAN – ME

CNPJ.: 28.248.986/0001-32

RUA ORESTES THA, Nº 1426

CURITIBA – PR. – CEP.: 81.350-570

FONE: (41) 3010-0458

E-MAIL: vedancomercio@outlook.com

VEDAN COMÉRCIO**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Prefeitura Municipal de Piên Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 012/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa. nossa proposta de preços a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias (sessenta dias) a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde Estimada	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	Fralda infantil tamanho P pacote c/ 36 uni- dades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	Mili	200	R\$ 19,25	R\$ 3.850,00
2	Fralda infantil tamanho M pacote c/ 32 uni- dades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	Mili	600	R\$ 19,25	R\$ 11.550,00
3	Fralda infantil tamanho G pacote c/ 28 uni- dades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	Mili	600	R\$ 19,25	R\$ 11.550,00
4	Fralda infantil tamanho EG pacote c/ 24 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	Mili	400	R\$ 19,25	R\$ 7.700,00

5	Leite em pó fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses, lactose, concentrado pro- teico de soro de leite*, oleína de palma, lei- te desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de po- tássio, cloreto de magnésio, citrato de só- dio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotena- to de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vita- mina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-çamitina, nucleotídeos, tauri- na, bitarlarato de colina, inositol, L-histidi- na. - Não contém glútem - Apresentação lata 400g.	lata	Aptamil 1	400	R\$ 23,90	R\$ 9.560,00
TOTAL						R\$ 44.210,00

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

E-mail p/ envio de nota de empenho: vedancomercio@outlook.com

Declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL

DADOS BANCÁRIOS: ITAÚ

AG: 7473 CONTA: 35553-0

REPRESENTANTE LEGAL

TIAGO DANIEL VEDAN

RG. 8.759.096-8

28.248.986/0001-32
Inscrição Estadual 90756092-96
TIAGO DANIEL VEDAN - ME
RUA ORESTES THA, 1426
CIC - CEP 81350-570
CURITIBA - PARANA

PIÊN, 13 DE FEVEREIRO DE 2020

TIAGO DANIEL VEDAN – ME

CNPJ: 28.248.986/0001-32



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

081

Processo: 238 / 2020

Requerente: **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS** CNPJ: 13.229.567/0001-86

Contato: **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
012/2020
RECEBIDO POR CORREIO

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 10 de Fevereiro de 2020.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 238 / 2020

Requerente: **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS** CNPJ: 13.229.567/0001-86

Contato: **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
012/2020
RECEBIDO POR CORREIO

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 10 de Fevereiro de 2020.


VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
Requerente



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	13229567000186
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 13229567000186!

1

1

PM

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 13229567000186

LIMPAR

Data da consulta: 13/02/2020 14:48:12

Data da última atualização: 13/02/2020 12:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						




M



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

084

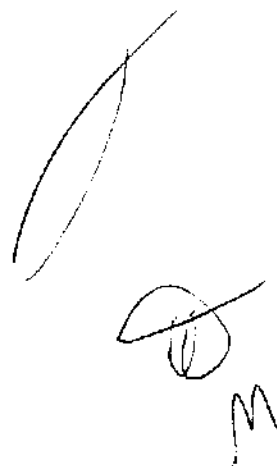
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/02/2020 às 13:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.229.567/0001-86.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E45.7F31.9DD6.0849 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

085

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

[Gerar nova certidão](#) [Limpar](#) [Página inicial](#)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



VENEZA

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

086

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2020
ABERTURA: 13/02/2020 - 14:00hrs

PROPONENTE: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 13.229.567/0001-86

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

Av. Vinte e Um de Abril, 515
Barão de Cotegipe - RS - 997
CNPJ: 13.229.567/0001-86 - INSC. ESTAD
FONES: (54) 3523-1529 | 3523-1239 - ve



CNPJ: 13.229.567/0001-86 INSC. ESTADUAL: 170/0009610
AV. VINTE E UM DE ABRIL - 515 - CENTRO
CEP: 99740-000 BARÃO DE COTEGIPE/RS
FONE: (54) 3523 1529 - (54) 3523 1239
EMAIL: venezaltda@live.com

087

PROPOSTA DE PREÇOS

Data de Abertura e Horário: 13 de Fevereiro de 2020 – 14:00 h
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIÊN - PR
Pregão Presencial Nº: 12/2020

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli.
Endereço: Av. Vinte e Um de Abril – 515 – Centro – Barão de Cotegipe/RS
Cep: 99740-000
CNPJ: 13.229.567/0001-86
Telefone: (54) 3523 1529 / (54) 3523 1239
E-mail: venezaltda@live.com

OBJETO:

Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula Infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.


IVONEI CESAR BALBINOT
SÓCIO-GERENTE
CPF: 026.136.680-75
RG: 5093560174

13229567/0001-86
VENEZA - DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Av. Vinte e Um de Abril, 515
Centro
CEP 99.740-000
BARÃO DE COTEGIPE - RS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fralda infantil tamanho P pacote c/ 36 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	JARDIM BABY	PCT	200	R\$ 14,76	R\$ 2.952,00
2	Fralda infantil tamanho M pacote c/ 32 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	JARDIM BABY	PCT	600	R\$ 14,40	R\$ 8.640,00
3	Fralda infantil tamanho G pacote c/ 28 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	JARDIM BABY	PCT	600	R\$ 13,44	R\$ 8.064,00
4	Fralda infantil tamanho EG pacote c/ 24 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	JARDIM BABY	PCT	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
TOTAL DA PROPOSTA: VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS.						R\$ 24.456,00

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

- Prazo de validade da Proposta: 60 dias.
- Prazo e Local de Entrega do(s) Objeto(s): CONFORME O EDITAL
- Prazo para pagamento: CONFORME O EDITAL.


IVONEI CÉSAR BALBINOT
SÓCIO-GERENTE
CPF: 026.136.680-75
RG: 5093560174

13229567/0001-86
VENEZA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Av. Vinte e Um de Abril, 515
Centro
CEP 99.740-000
BARÃO DE COTEGIPE - RS



CNPJ: 13.229.567/0001-86 INSC. ESTADUAL: 170/0009610
AV. VINTE E UM DE ABRIL - 515 - CENTRO
CEP: 99740-000 BARÃO DE COTEGIPE/RS
FONE: (54) 3523 1529 - (54) 3523 1239
EMAIL: venezakda@live.com

DECLARAÇÃO

089

- Declaramos que os preços propostos abrangem todas as despesas.
- Declaramos que os objetos ofertados atendem todas as especificações descritas no edital.
- Declaramos que os preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, aos tributos, encargos sociais e trabalhistas, e de mais custos que os compõem.
- Declaramos que os materiais ofertados estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.
- Declaramos que estamos cientes e concordamos com todas as cláusulas deste edital.
- Declaramos que todos os itens cotados são de ótima qualidade e possuem procedência Brasileira.

DADOS BANCÁRIOS

- Banco do Brasil
- Conta Corrente: 63010-1
- Agência: 0132-5
- Titular: Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

- Ivonei Cesar Balbinot
- Dados: RG: 5093560174 CPF: 026.136.680-75
- Cargo/Profissão: Sócio-Gerente
- Endereço: David Marca - 469 - Centro
- Cidade: Barão de Cotegipe - RS

Barão de Cotegipe - RS, 04 de Fevereiro de 2020.

IVONEI CESAR BALBINOT
SÓCIO-GERENTE
CPF: 026.136.680-75
RG: 5093560174

13229567/0001-86

VENEZA - DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Av. Vinte e Um de Abril, 515
Centro
CEP 99.740-000
BARÃO DE COTEGIPE, RS



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

090

Processo: 269 / 2020

Requerente: **DG RUDNICK LTDA - ME**

CNPJ: 10.816.474/0001-60

Contato: **DG RUDNICK LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 012/2020

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 13 de Fevereiro de 2020.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 269 / 2020

Requerente: **DG RUDNICK LTDA - ME**

CNPJ: 10.816.474/0001-60

Contato: **DG RUDNICK LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

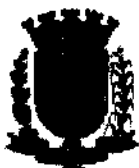
Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 012/2020

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 13 de Fevereiro de 2020.

DG RUDNICK LTDA - ME
Requerente



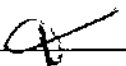
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN –
PARANÁ

091

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 279

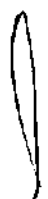
Nome/Razão Social: DG Rudnick Ltda.		
Endereço: Rua Amazonas, 267, Centro - Piên/PR - CEP: 83.860-000		
E-mail: mg@acpien.com.br	Telefone: (41) 3632-1129	Fax: (41) 3632-1129
CNPJ: 10.816.474/0001-60	Inscrição Estadual: 90479461-98	Inscrição Municipal: 2892
Responsável pela Empresa: Denize do Rocio Mielke Rudnick	RG: 10.350.608-5 SSP-PR	CPF: 816.753.729-34
Objeto Social: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - mini mercados, mercearias e armazéns, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e comércio varejista de calçados.		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no <i>Cadastro de Habilitação para Licitações</i> , nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação
(Decreto nº 197/2018)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 01/04/2019

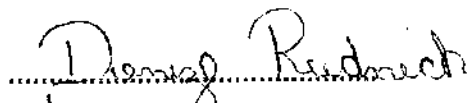


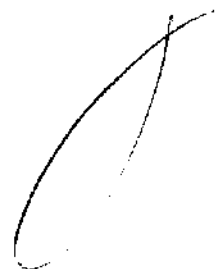
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a DG RUDNICK LTDA, com sede Rua Amazonas, 267 Centro – Piên - PR), inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.816.474/0001-60, Inscrição Estadual sob nº 90.479.461-98 e Inscrição Municipal sob nº 2892, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sra. Denize do Rocio Mielke Rudnick, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.350.608-5 SSP-PR e CPF nº 816.753.729-34, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Marcio Gabriel Rudnick, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.284.364-2 e CPF nº 468.389.619-20, a quem confere amplos poderes para representar no PREGÃO Nº 012/2020, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 24/07/2021.

Piên, 13/02/2020


Denize do Rocio Mielke Rudnick



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERIOREZA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 ACQUERIAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1889123830

03293213567 08/08/2024 21/08/24

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1889123830

PARANA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
 CONFERE COM O ORIGINAL
 RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

DG RUDNICK LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.816,474/0001-60, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Denize do Rocio Mielke Rudnick, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.350.608-5/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 816.753.729-34, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial nº 012/2020**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

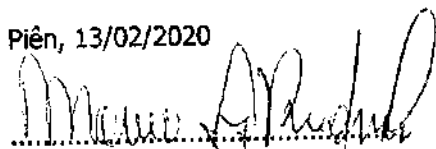
1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 13/02/2020

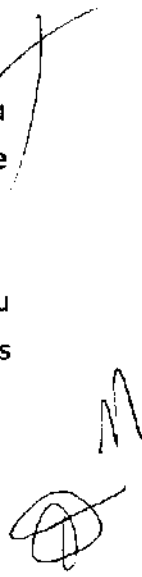


Denize do Rocio Mielke Rudnick

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



DG RUDNICK LTDA

Rua Amazonas, 267 Centro, 83.860-000 Piên – Pr. E-mail: mg@acipien.com.br

CNPJ: 10.816.474/0001-60 IE: 90.479.461-98, IM: 2892 Fone: 041 3632 2106

095

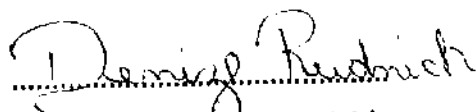
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 012/2020

Sra. Pregoeira,

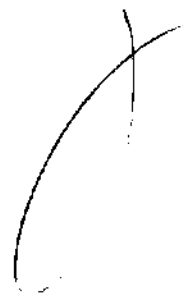
Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa DG RUDNICK LTDA. cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 012/2020, cujo objeto Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I

Piên, 13/02/2020



Denize do Rocio Mielke Rudnick









TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

096

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	10816474000160
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10816474000160!

1

MP

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10816474000160

LIMPAR

Data da consulta: 13/02/2020 14:46:21
Data da última atualização: 13/02/2020 12:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

1

1

1

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

098

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/02/2020 às 13:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.816.474/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E45.7ED8.35CA.B760 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

1

1

M



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.210/2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/03/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 13 de Fevereiro de 2020

NEGATIVA Nº: 210/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETXX4X84BAM

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DG RUDNICK LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
2892	10.816.474/0001-60		13/02/2020

ENDEREÇO

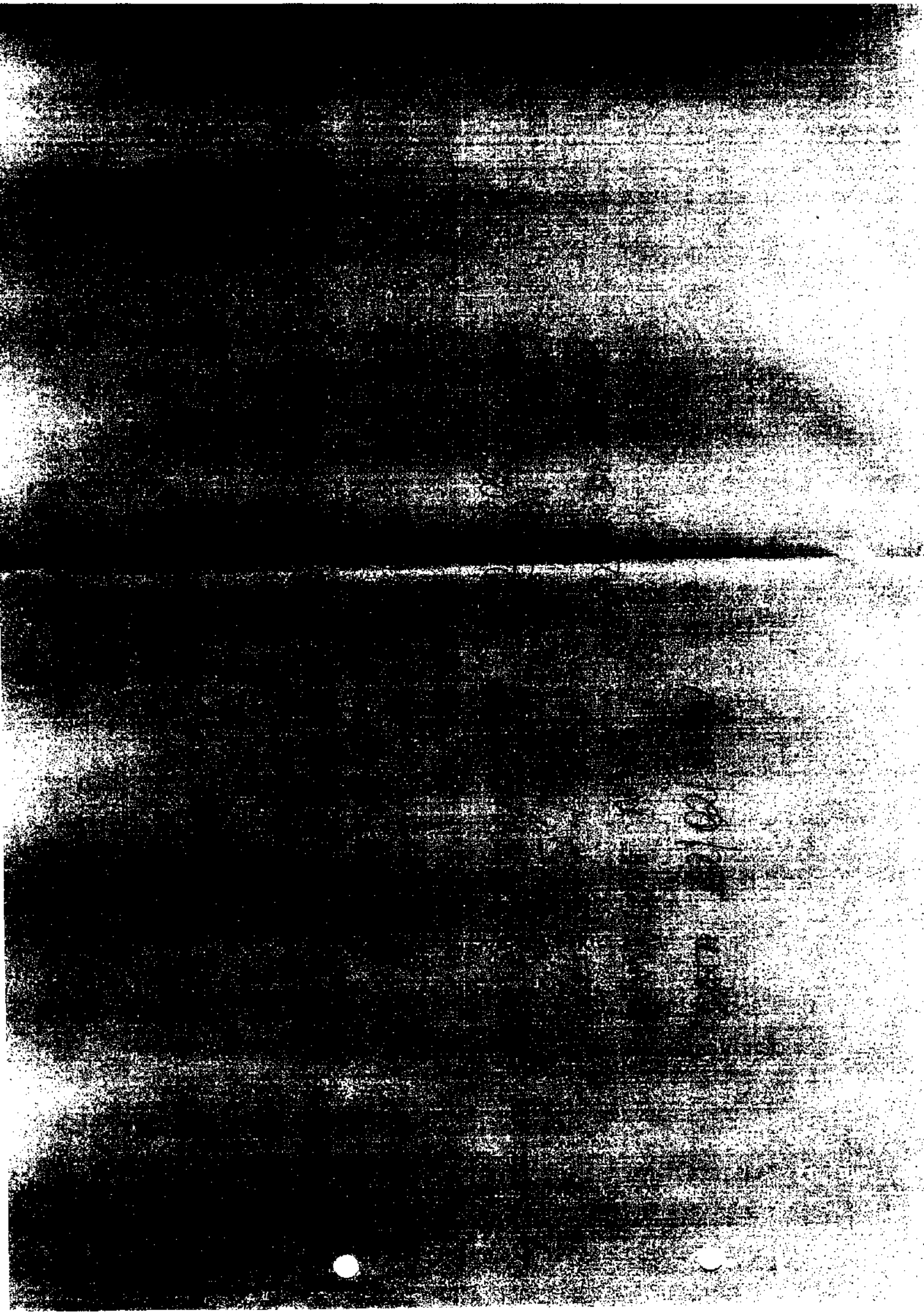
RUA AMAZONAS, 319 - TÉRREO - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Handwritten signature



PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

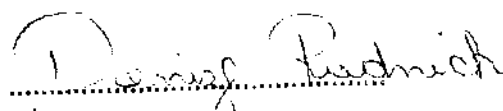
Ref.: Edital de Pregão nº 012/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

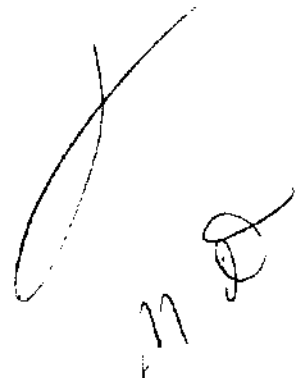
O prazo de validade da proposta de preços é de **(60) ((sessenta dias))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, 13/02/2020.



Denize do Rocio Mielke Rudnick



Rua Amazonas, 267 Centro – Piên – Pr. CEP: 83860-000 41 3632-2106 99611-3380

E-mail: mg@acipien.com.br

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	Fralda infantil tamanho P pacote c/ 36 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	Pacote Marca mili	200	R\$ 19,25	R\$ 3.850,00
2	Fralda infantil tamanho M pacote c/ 32 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	Pacote Marca mili	600	R\$ 19,25	R\$ 11.550,00
3	Fralda infantil tamanho G pacote c/ 28 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	Pacote Marca mili	600	R\$ 19,25	R\$ 11.550,00
4	Fralda infantil tamanho EG pacote c/ 24 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	Pacote Marca mili	400	R\$ 19,25	R\$ 7.700,00
5	Leite em pó fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses, lactose, concentrado proteico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-çamitina, nucleotídeos, taurina, bitarlarato de colina, inositol, L-histidina. - Não contém glútem - Apresentação lata 400g.	lata	400		
TOTAL					R\$ 34650,00



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 272 / 2020

Requerente: **PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP**

CNPJ: 07.634.816/0001-16

Contato: **PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP -**

Telefone:

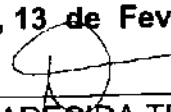
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 012/2020

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 13 de Fevereiro de 2020.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.20611 rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 13/02/2020 13:38:31



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 272 / 2020

Requerente: **PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP**

CNPJ: 07.634.816/0001-16

Contato: **PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP -**

Telefone:

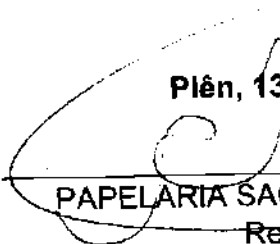
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 012/2020

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 13 de Fevereiro de 2020.


PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP
Requerente

STP 500.20611 rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 13/02/2020 13:38:31

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 3
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
CNPJ n.º 07.634.816/0001-16

JOÃO FRANCISCO CANDATEN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/05/1956, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF n.º 153.250.869-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE n.º 4.799.356-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA VIDAL RAMOS, 199, SCHRAMM, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.280-550, BRASIL.

104

GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/11/1970, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF n.º 15.289-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE n.º 2.772.525-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA VIDAL RAMOS, 56, SCHRAMM, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.280-550, BRASIL.

CHARLES GILSON RITZMANN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/11/1970, casado em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF n.º 15.289-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE n.º 2.772.525-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA VIDAL RAMOS, 56, SCHRAMM, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.280-550, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PAPELARIA SAO BENTO LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203681945, com sede Rua Cruzeiro, 1386, Cruzeiro São Bento do Sul, SC, CEP 89.290-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.634.816/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PROFISSIONAIS, SEGURANÇA, LIVROS, JORNAIS E REVISTA, BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS HIDRÁULICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS, CAMA MESA E BANHO, COLCHOARIA, TAPEÇARIA, PERSIANAS, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MATERIAL ELÉTRICO, MÓVEIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE LIMPEZA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, BRINQUEDOS E

Req: 8160000537403

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 101214/2020-03 na consulta de processos.

Certidão Autenticada e Validada
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informação

Presidência da República

Casa Civil

Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/01/2020
Junta Comercial de Santa Catarina 170
CNPJ: 83.585.848.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

ARTIGOS RECREATIVOS, DISCO, CDS, DVDS E FITAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL, CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TECIDOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VIDROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

105

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio JOÃO FRANCISCO CANDATEN, detentor de 41.667 (Quarenta e Um Mil e Seiscentos e Sessenta e Sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 41.667,00 (Quarenta e Um Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio JOÃO FRANCISCO CANDATEN transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 20.833,00 (Vinte Mil Oitocentos e Trinta e Três Reais), direta e irrestritamente ao sócio CHARLES GILSON RITZMANN, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio JOÃO FRANCISCO CANDATEN transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 20.834,00 (Vinte Mil Oitocentos e Trinta e Quatro Reais), direta e irrestritamente a sócia GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, a sociedade fica assim distribuída:

GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, com 62.500 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

CHARLES GILSON RITZMANN, com 62.500 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, ISOLADAMENTE ao Sócio CHARLES GILSON RITZMANN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades

estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

106

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por condenação falimentar, de interdição, peita ou suborno, corrupção, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA. Alterado o CEP da sede para 49286-87.

Em face das alterações acima, consolida-se o Contrato social em termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ERE.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede e domicílio na Rua 31 de Março, 386
Cruzeiro São Bento do Sul, SC, CEP: 89.285-300

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da sociedade será: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PROFISSIONAIS, DIARIOS, JORNAIS, E REVISTA, BICHOEIRAS E BRINQUEDOS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS, CAMA MESA E BANHO, COLCHOARIA, TAPEÇARIA, PERSIANAS, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MATERIAL ELÉTRICO, MÓVEIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE LIMPEZA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DISCO, CDS, DVDS E FITAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL, CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TECIDOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VIDROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 20 de outubro de 2005, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) dividido em 125.000 (cento e vinte cinco mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios do seguinte modo:

Sócio	da Quota	Valor R\$
GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN	62.500	R\$ 62.500,00
CHARLES GILSON RITZMANN	62.500	R\$ 62.500,00
TOTAL	125.000	R\$ 125.000,00

CLÁUSULA SEXTA

As quotas não podem ser cedidas, recebidas, ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada a preferência de compra e preço de venda de preferência para sua aquisição, sob pena a venda, formalizando-se, realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, ISOLADAMENTE ao Sócio CHARLES GILSON RITZMANN, com os poderes e atribuições de representação, ativa e passiva, na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto da sociedade, sempre que interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades como sociedade regular e o incapaz não será pago o que lhe interessar destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se enquadrarem sob o efeito da pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime contra a administração pública, ou suborno, concussão, prevaricação contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os atos reservados a competência legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticadas pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece São Bento do Sul, Santa Catarina.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

109

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO BENTO DO SUL/SC, 17 de maio de 2016.

FIRMA
SÃO BENTO DO SUL - SC
RECONHECIDA

FIRMA
SÃO BENTO DO SUL - SC
RECONHECIDA

FIRMA
SÃO BENTO DO SUL - SC
RECONHECIDA

FRANCISCO RANDATEN
CPF: 253.250.859-87

GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN
CPF: 120.915.289-00

CHARLES GILSON RITZMANN
CPF: 604.035.149-68

SECRETARIA DE ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 27/001/2016/0514/201651095
DE 17/05/2016
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
ANDRÉ LUIZ PEREZE DE
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE RECLAMAÇÃO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



PROIBIDO PLASTIFICAR

[Handwritten signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

REGISTRO
GERAL

1.795.870

DATA DE
EXPEDICÇÃO

20/FEV/2015

NOME

CHARLES GILSON RITZMANN

FILIAÇÃO

WALDOMIRO RITZMANN

MARIA ANTONIETA RITZMANN

NATURALIDADE

PORTO UNIÃO SC

DATA DE NASCIMENTO

30/11/1970

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 6127 LV B-13 FL -02

CART. HÜMMELGEN-SÃO BENTO DO SUL SC

CPF 604.033.149-68

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Partido Criminal

SÃO BENTO DO SUL - SC

Director do Instituto de Identificação -

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

110

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
[Handwritten signature]
RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

111

ANEXO II

A

Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

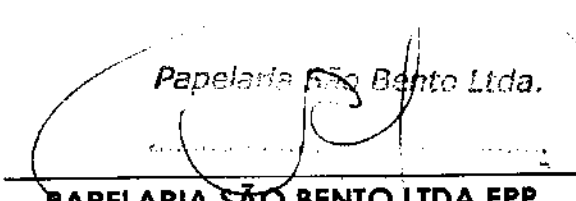
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, por intermédio de seu Representante Legal Sr. Charles Gilson Ritzmann, portador da carteira de identidade nº 1.795.870, inscrita no CPF sob o nº 604.033.149-68, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº **012/2020**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

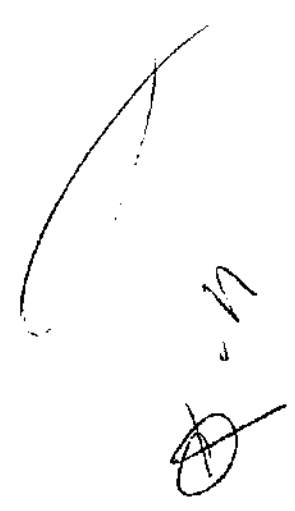
2. (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Bento do Sul/SC, 13 de Fevereiro de 2020.

Papelaria São Bento Ltda.


PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
CHARLES GILSON RITZMANN
RG: 1.795.870
CPF: 604.033.149-68



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PAPELARIA SAO BENTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0368194-5	07.634.818/0001-16	14/10/2005	20/10/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CRUZEIRO, 386, CRUZEIRO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.286-370			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PROFISSIONAIS, SEGURANÇA, LIVROS, JORNAIS E REVISTA, BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS HIDRÁULICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCOPIAS, CAMA MESA E BANHO, COZINHA, TAPEÇARIA, PERSIANAS, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, ACESSÓRIOS E FERRAGENS, MATERIAL ELÉTRICO, MÓVEIS, PRODUTOS SANITÁRIOS E DE LIMPEZA, ARTIGOS DE BORDADO, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, DISCO, CDs, DVDS E FITAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL, CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TECIDOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VIDROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.			
Capital: R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS)	Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2004)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CNPJ ou CPF		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
CHARLES GILSON RITZMANN	604.033.149-68	62.500,00	SÓCIO
GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN	820.915.289-00	62.500,00	SÓCIO
Último Arquivamento		Situação	
Data: 27/07/2016	Número: 20169409902	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO	Status		
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	XXXXXXXXXX		

Florianópolis - SC, segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 20/01/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.685.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

113

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

REF. PREGÃO Nº 012/2020

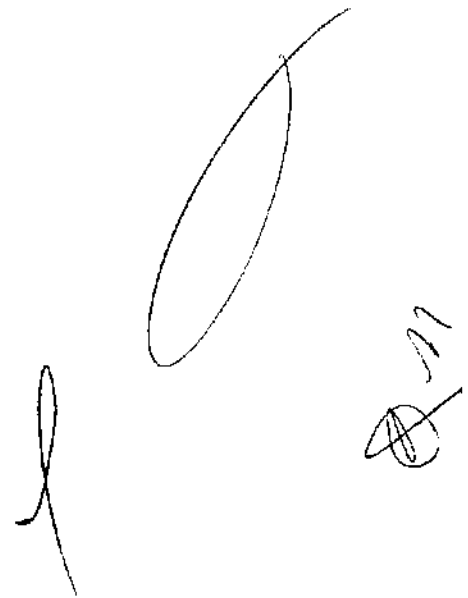
Sra. Pregoeira,

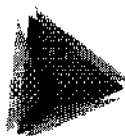
Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 012/2020, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011) conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

São Bento do Sul/SC, 13 de Fevereiro de 2020.

Papelaria São Bento Ltda.

**PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
CHARLES GILSON RITZMANN**

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page, including a large oval and a signature.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	07634816000116
Nome				

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 07634816000116!

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 07634816000116

LIMPAR

Data da consulta: 13/02/2020 14:39:37
Data da última atualização: 13/02/2020 12:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO
Nenhum registro encontrado						









Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

116

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/02/2020 às 13:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.634.816/0001-16.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E45.7D33.A433.8339 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/03/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 13 de Fevereiro de 2020

NEGATIVA Nº: 209/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETXX4X84BQC

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
59013	07.634.816/0001-16	255.067.070	

ENDEREÇO

RUA CRUZEIRO, 386 - CRUZEIRO CEP: 89286370 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de papelaria

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

1

M
R

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
RUA CRUZEIRO, N.º 386, CRUZEIRO-SBS/SC
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 13/02/2020

PREZADOS SENHORES

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALORES	TOTAL
1	200	PCT	FRALDA INFANTIL TAM P C/36 UNI BLOCKGEL CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECO	MILI	19,25	3850,00
2	600	PCT	FRALDA INFANTIL TAM MG/32 UNI BLOCKGEL CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECO	MILI	19,25	11550,00
3	600	PCT	FRALDA INFANTIL TAM G C/28 UNI BLOCKGEL CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECO	MILI	19,25	11550,00
4	400	PCT	FRALDA INFANTIL TAM EG C/24 UNI BLOCKGEL CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECO	MILI	19,25	7700,00
5	400	UNI	LEITE EM PÓ FORMULA INFANTIL DE LACTENTES E 0 A 6 MESES,LACTOSE, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE COM 400G	DANONE	23,90	9560,00
			VALOR TOTAL:			44210,00

07 634 816/0001-167
PAPELARIA SAO BENTO LTDA
ME

RUA CRUZADO, 395
CEP 20269-000
SANTA CAT

CEP 20291-000
SANTA CATARINA

Papelaria São Bento Ltda.

XX

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP
RUA CRUZEIRO, 386 - CRUZEIRO
89286 - 370 - SÃO BENTO DO SUL -SC
CNPJ - 07.634.816/0001-16
FONE 47-3635-2858 FAX-47-3635-4869
e-mail contato@papelariasao Bento.com.br
DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG=3238-7 C/C=51435-7

120

VALIDADE DA PROPOSTA = 60 DIAS
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO = 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO
ENTREGA = PARCELADA CONFORME SOLICITAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS CONFORME EDITAL

Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas, tais como: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo terceiro da lei complementar N. 123/2006

CONCORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

SÃO BENTO DO SUL, 12 De Fevereiro de 2020

Papelaria São Bento Ltda.

07 634 816/0001-16
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
ME
RUA CRUZEIRO, 386
CRUZEIRO - CEP 89286-370
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

121

Processo: 264 / 2020

Requerente: NORTE NUTRI PRODUTOS E NUTRIÇÃO CNPJ: 29.515.361/0001-52

Contato: NORTE NUTRI PRODUTOS E NUTRIÇÃO EIRELI -

Telefone:

Assunto: LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
012/2020
RECEBIDO PELO CORREIO

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 12 de Fevereiro de 2020.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 264 / 2020

Requerente: NORTE NUTRI PRODUTOS E NUTRIÇÃO CNPJ: 29.515.361/0001-52

Contato: NORTE NUTRI PRODUTOS E NUTRIÇÃO EIRELI -

Telefone:

Assunto: LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
012/2020
RECEBIDO PELO CORREIO

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 12 de Fevereiro de 2020.

NORTE NUTRI PRODUTOS E NUTRIÇÃO
Requerente

NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI
CNPJ/MF 29.515.361/0001-52
NIRE 41600659333
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LIDIA MESQUITA PAINO PAIM, brasileira, nascida em 30/08/1952, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 13.444.712-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 273.127.788-28, residente e domiciliada na Rua Emilio Cornelsen, nº 570, apto 1003, bloco 01, Bairro Ahú, Curitiba - PR, CEP 80540-220, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de **NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI**, com sede na Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, nº 2777, loja 02, Bairro Jardim Agari, Londrina - PR, CEP 86020-145, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.515.361/0001-52, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600659333 em 24/01/2018, resolve, por este instrumento particular, alterar seu contrato social em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se o objeto social da empresa, que era comércio varejista de produtos alimentícios em geral e suplementos alimentares de dietas médicas (4729-6/99), Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (4639-7/01), Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios e suplementos alimentares de dietas médicas (4637-1/99), Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00), Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772-5/00) e Serviços de consultoria, análise de mercado e planejamento (8299-7/99), **passando a ser: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral e suplementos alimentares de dietas médicas (4729-6/99), Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (4639-7/01), Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios e suplementos alimentares de dietas médicas (4637-1/99) e Serviços de consultoria, análise de mercado e planejamento (8299-7/99).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

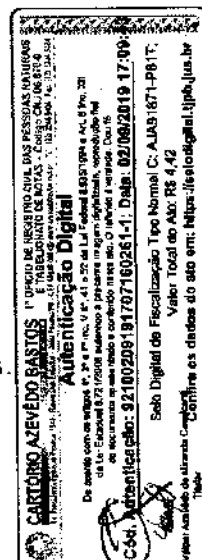
À vista da alteração ora efetuada, e da necessidade de adequação dos atos constitutivos da sociedade ao Código Civil Brasileiro, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI
CNPJ/MF 29.515.361/0001-52
NIRE 41600659333
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 09:37 SOB Nº 20193985705.
 PROTOCOLO: 193985705 DE 18/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902823853. NIRE: 41600659333.
 NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI
CNPJ/MF 29.515.361/0001-52
NIRE 41600659333
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LIDIA MESQUITA PAINO PAIM, brasileira, nascida em 30/08/1952, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 13.444.712-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 273.127.788-28, residente e domiciliada na Rua Emílio Cornelsen, nº 570, apto 1003, bloco 01, Bairro Ahú, Curitiba – PR. CEP 80540-220, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI**, com sede na Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, nº 2777, loja 02, Bairro Jardim Agari, Londrina – PR, CEP 86020-145, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.515.361/0001-52, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600659333 em 24/01/2018, promove a consolidação contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O tipo jurídico da empresa é EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a denominação social de **NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI**, com sede na Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, nº 2777, loja 02, Bairro Jardim Agari, CEP 86020-145, Londrina – PR, com inscrição no CNPJ sob nº 29.515.361/0001-52, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A EIRELI tem por objeto social: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral e suplementos alimentares de dietas médicas (4729-6/99), Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (4639-7/01), Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios e suplementos alimentares de dietas médicas (4637-1/99) e Serviços de consultoria, análise de mercado e planejamento (8299-7/99).

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 24/01/2018. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

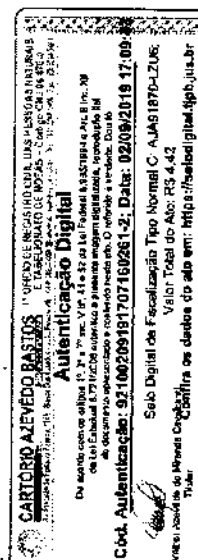
CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) representados por 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, inteiramente subscrito e integralizado nesta data em moeda corrente do país.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 09:37 SOB Nº 20193985705.
 PROTOCOLO: 193985705 DE 18/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902823853. NIRE: 41600659333.
 NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/06/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI
CNPJ/MF 29.515.361/0001-52
NIRE 41600659333
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TITULAR	QUOTAS	VALOR RS
Lidia Mesquita Paino Paim	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da sociedade será exercida por **LIDIA MESQUITA PAINO PAIM**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Falecendo ou interditada a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA:

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada, ou ainda, que se encontra sob os efeitos de condenação que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA:

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

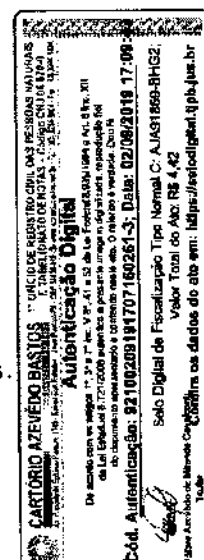
CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A titular declara que a empresa:



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 09:37 SOB Nº 20193985705.
 PROTOCOLO: 193985705 DE 18/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902823853. NIRE: 41600659333.
 NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/06/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos locais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

13.444.712-8 DATA DE
Emissão 04/AGO/2008

LIDIA MESQUITA PAINO PAIM

NOME

FILIAÇÃO ANAIR PEREIRA MESQUITA

E MARIA DOMINGUES MESQUITA

NATURALIDADE

PARANACITY -PR

DATA DE NASCIMENTO

30/AGO/1952

DCC ORIGEM

SANTO ANDRÉ-SP

UTINGA

CC:LV.B73 /ELS.142 /N.021969

CNPJ 273127788/28

Assinatura do Declarante

Divisão de Registro

PROIBIDO PLASTIFICAR

8500-1

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO CIVIL DO IANPE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DES FIDELAR

J. Pump.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cartório Civil de Notas
Rua: Nereu Ramos nº 10 - Centro - Curitiba - PR - 81201-000
Fone: (41) 322-1111

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 171 do Código de Procedimento Civil/1964 e Art. 8º, Inc. XLI
do Código de Processo Civil/1961, informo a presença do signatário, devidamente qualificado,
na Lei Federal nº 13.105/06, aplicando a mesma ao presente, informo que o presente documento
de documento: **semanário e conter o texto do O. ministerial, do Juiz**
Cod. Autenticação: 82106597181454350769-1 | Data: **05/07/2018 14:29**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AHD28027-5142
Valor Total em R\$: **R\$ 4,23**
Confira os dados do documento em: <http://info.dpi.dpi.jus.br>

Valdireia
Márcia Valdireia de Almeida Camargo
Márcia Valdireia de Almeida Camargo
Téc. de Apoio Administrativo

PROCURAÇÃO

A empresa **NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 29.515.361/0001-52, com sede na Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 2777 – loja 17, Jardim Agari – Londrina/PR, CEP. 86.020-145, por seu representante legal, Sra. **LIDIA MESQUITA PAINO PAIM**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 13.444.712-8 expedida em 04/08/2008 pelo SSP/SP e CPF/MF sob o nº 273.127.788-28, residente e domiciliado à Rua Emilio Cornelsen 570 – apto. 1003 Bl. 01, Bairro Ahú, Curitiba/PR, CEP 80.540-220, constitui sua bastante procuradora: **Srª. BRUNA RYE SHIMIZU**, brasileira, solteira, representante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.031.554-8, órgão expedidor SESP-PR e inscrita no CPF sob o nº 064.387.209-41, residente e domiciliada na RUA: Rua Homero Martins Ribas, 76, Vila Áurea, Londrina/PR – CEP: 86038-450.

Outorgando-lhe poderes para; representar a **outorgante** perante qualquer órgão público, no tocante a prefeituras, hospitais públicos e privados, conferindo-lhe amplos e ilimitados poderes para: assinar declarações, propostas, atas de resultados, documentos, efetuar lances, realizar quaisquer negócios ou transações, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, inerentes ao processo licitatório, celebrar quaisquer contratos de vínculos com órgãos públicos, assinar cartas e quaisquer documentos. Vedado o subestabelecimento.

Validade até 20 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

Londrina, 29 de janeiro de 2020.

Serviço Distrital da Barra Branca

Serviço Distrital da Barra Branca - www.barra-branca.pr.gov.br
11º DE ABRIL - GIOVANA MANFRO, DA FONSECA MANOJA - Fone: (41) 3377-1111

Av. Anita Garibaldi, 1142, Cabral, Curitiba-PR
Válido esse selo em ltda.nutri.com.br Em R\$4,10
VRC21.738410.1330.90Fun:R\$1.06698.810.17Fedep.R\$0,21
Celo x5w3r. SCDXF. GhyWw - JhMf5. aCRxq
Curitiba-PR, 29 de Janeiro de 2020
Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de

[0214487] - LIDIA MESQUITA PAINO PAIM

Dou fé. Em test. da Verdade
LETICIA ARAUJO FERREIRA - ESCRIVENTE (008)

Serviço Distrital da Barra Branca
CURITIBA - PR

NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI - ME
LIDIA MESQUITA PAINO PAIM
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 273.127.788-28
RG nº 13.444.712-8

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Carga ON: 06.273.0
CNPJ: 06.910.810/0001-01 - Rua: 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 2681, 2682, 2683, 2684, 2685, 2686, 2687, 2688, 2689, 2690, 2691, 2692, 2693, 2694, 2695, 2696, 2697, 2698, 2699, 2700, 2701, 2702, 2703, 2704, 2705, 2706, 2707, 2708, 2709, 2710, 2711, 2712, 2713, 2714, 2715, 2716, 2717, 2718, 2719, 2720, 2721, 2722, 2723, 2724, 2725, 2726, 2727, 2728, 2729, 2730, 2731, 2732, 2733, 2734, 2735, 2736, 2737, 2738, 2739, 2740, 2741, 2742, 2743, 2744, 2745, 2746, 2747, 2748, 2749, 2750, 2751, 2752, 2753, 2754, 2755, 2756, 2757, 2758, 2759, 2760, 2761, 2762, 2763, 2764, 2765, 2766, 2767, 2768, 2769, 2770, 2771, 2772, 2773, 2774, 2775, 2776, 2777, 2778, 2779, 2780, 2781, 2782, 2783, 2784, 2785, 2786, 2787, 2788, 2789, 2790, 2791, 2792, 2793, 2794, 2795, 2796, 2797, 2798, 2799, 2800, 2801, 2802, 2803, 2804, 2805, 2806, 2807, 2808, 2809, 2810, 2811, 2812, 2813, 2814, 2815, 2816, 2817, 2818, 2819, 2820, 2821, 2822, 2823, 2824, 2825, 2826, 2827, 2828, 2829, 2830, 2831, 2832, 2833, 2834, 2835, 2836, 2837, 2838, 2839, 2840, 2841, 2842, 2843, 2844, 2845, 2846, 2847, 2848, 2849, 2850, 2851, 2852, 2853, 2854, 2855, 2856, 2857, 2858, 2859, 2860, 2861, 2862, 2863, 2864, 2865, 2866, 2867, 2868, 2869, 2870, 2871, 2872, 2873, 2874, 2875, 2876, 2877, 2878, 2879, 2880, 2881, 2882, 2883, 2884, 2885, 2886, 2887, 2888, 2889, 2890, 2891, 2892, 2893, 2894, 2895, 2896, 2897, 2898, 2899, 2900, 2901, 2902, 2903, 2904, 2905, 2906, 2907, 2908, 2909, 2910, 2911, 2912, 2913, 2914, 2915, 2916, 2917, 2918, 2919, 2920, 2921, 2922, 2923, 2924, 2925, 2926, 2927, 2928, 2929, 2930, 2931, 2932, 2933, 2934, 2935, 2936, 2937, 2938, 2939, 2940, 2941, 2942, 2943, 2944, 2945, 2946, 2947, 2948, 2949, 2950, 2951, 2952, 2953, 2954, 2955, 2956, 2957, 2958, 2959, 2960, 2961, 2962, 2963, 2964, 2965, 2966, 2967, 2968, 2969, 2970, 2971, 2972, 2973, 2974, 2975, 2976, 2977, 2978, 2979, 2980, 2981, 2982, 2983, 2984, 2985, 2986, 2987, 2988, 2989, 2990, 2991, 2992, 2993, 2994, 2995, 2996, 2997, 2998, 2999, 3000, 3001, 3002, 3003, 3004, 3005, 3006, 3007, 3008, 3009, 3010, 3011, 3012, 3013, 3014, 3015, 3016, 3017, 3018, 3019, 3020, 3021, 3022, 3023, 3024, 3025, 3026, 3027, 3028, 3029, 3030, 3031, 3032, 3033, 3034, 3035, 3036, 3037, 3038, 3039, 3040, 3041, 3042, 3043, 3044, 3045, 3046, 3047, 3048, 3049, 3050, 3051, 3052, 3053, 3054, 3055, 3056, 3057, 3058, 3059, 3060, 3061, 3062, 3063, 3064, 3065, 3066, 3067, 3068, 3069, 3070, 3071, 3072, 3073, 3074, 3075, 3076, 3077, 3078, 3079, 3080, 3081, 3082, 3083, 3084, 3085, 3086, 3087, 3088, 3089, 3090, 3091, 3092, 3093, 3094, 3095, 3096, 3097, 3098, 3099, 3100, 3101, 3102, 3103, 3104, 3105, 3106, 3107, 3108, 3109, 3110, 3111, 3112, 3113, 3114, 3115, 3116, 3117, 3118, 3119, 3120, 3121, 3122, 3123, 3124, 3125, 3126, 3127, 3128, 3129, 3130, 3131, 3132, 3133,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
BRUNA RYE SHIMIZU

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
10031554-8 SP SP PR

DATA NASCIMENTO
064.387.209-41 21/01/1998

RELACÃO
AMAURI SHIMIZU
ROSANGELA KIMIE
NISHIMURA SHIMIZU

PROFISSÃO
N/C

DATA REGISTRO
07/07/18500

VALIDADE
18/10/2002

REABILITAÇÃO
22/02/2018

OBSERVAÇÕES

Bruna Rye Shimizu

ASSINATURA DO PORTADOR
13/03/2019

LOCAL
LONDRIANA, PR

43704457812
PR915990743

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1816641393

PROIBIDO PLASTIFICAR
1816641393

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
C. ABELICATO DE AÓIAS - Distrito CN 184-870-0
R. Manoel Gomes de Sá, 100 - Centro - Fone: (41) 3021-1111 - E-mail: cartorio@azevedobastos.pr.gov.br

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 2º, 4º e 5º da Lei Federal 8.931/94 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. O ato foi

Cod. Autenticação: 92100502201216470588-1; Data: 06/02/2020 12:17:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS75513-9IBZ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,55

Valor recebido de Usado Copiador
Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/01/2020 17:18:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas desta ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1442654

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/01/2021 17:07:19 (hora local)**.

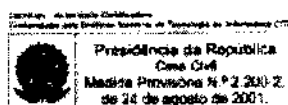
¹**Código de Autenticação Digital:** 92102201201706480143-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJNº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b056df5bdf8e0e377a3746a227b2a0dd8261c39d517c93d0f5bc27e6ddde5c3ee1457c0d6bfc4967418bfb8ac142f64aa769496ddc4e302969019c8ad237293d



A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN.

DECLARAÇÃO

A empresa Norte Nutri Produtos Médicos e Nutricionais, inscrita no CNPJ sob o nº 29.515.361/0001-52, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Bruna Rye Shimizu, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.031.554-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.387.209-41, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial nº 13/2019**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Londrina, 13 de Fevereiro de 2019.

Bruna Rye Shimizu

29.515.361/0001-52

**NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E
NUTRIÇÃO EIRELI**

AV. ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES, 2777 L.J. 17
JARDIM AGARI CEP 86.020-145
LONDRINA - PR

NORTE NUTRI-PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI-ME

**BRUNA RYE SHIMIZU
REPRESENTANTE COMERCIAL**

CPF: 064.387.209-41

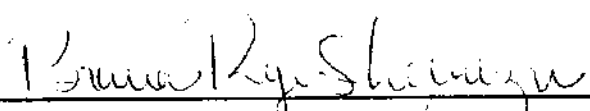
RG: 10.031.554-8

Pregão Presencial nº 13/2020

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Norte Nutri Produtos Médicos e Nutrição, inscrita no CNPJ nº 29.515.361/0001-52 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 13/2020, cujo objeto é o "Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I".

Londrina, 13 de Fevereiro de 2019.


NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI-ME

BRUNA RYE SHIMIZU

REPRESENTANTE COMERCIAL

CPF: 064.387.209-41

RG: 10.031.554-8

29.515.361/0001-52

NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E
NUTRIÇÃO EIRELI

AV. ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES, 2777 L.J. 17
JARDIM AGARI CEP 86.020-145
LONDRIANA - PR



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	29515361000152
	Nome			

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

	Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim
	PARAÍSO DO NORTE	29.515.361/0001-52	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI	24/09/2019	23/09/2021

[Download Lista Impedidos](#)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Detalhes do Impedido de Licitar

[Voltar](#)

Informações Gerais	
Município	PARAÍSO DO NORTE
Entidade	MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Cargo da autoridade Responsável	PREFEITO DO MUNICÍPIO
Nº Processo Sanção	03
Nº Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019 - SRP
Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	29.515.361/0001-52
Nome	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI
Data Publicação Ato Declaratório	24/09/2019
Nome veículo divulgação	EDITORA NOROESTE LTDA EPP
Tipo de Ato Declaratório	APLICAÇÃO DE SANÇÃO
Número do Ato Declaratório	03
Ano do Ato Declaratório	2019
Tipo de Impedimento	☒ Prazo Determinado ☐ Prazo Indeterminado
Data início impedimento	24/09/2019
Data fim impedimento	23/09/2021
Baixa de Impedimento	
Tipo de Baixa de Impedimento	☒ Por Prazo Determinado ☐ Por Prazo Indeterminado
Data da Baixa de Impedimento	14/10/2019
Data Fim da Baixa de Impedimento	
Determinada	
Motivo da Baixa de Impedimento	Liminar dos Autos nº 0002175-89.2019.8.16.0127 - Mandado de Segurança Cível.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 29515361000152

LIMPAR

Data da consulta: 13/02/2020 14:49:50

Data da última atualização: 12/02/2020 18:00:14

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

137

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/02/2020 às 13:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.515.361/0001-52.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgaandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E45.7FB8.278A.2984 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.



138

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**

Cadastro:

Imóvel
urbanoImóvel
ruralEmpresa do
municípioEmpresa de
foraPessoa
física

Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

[Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página Inicial](#)

NORTENUTRI

Av. Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 2777 – loja 17.
Londrina/PR – CEP: 86020-145 CNPJ: 29.515.361/0001-52
Fone: (43) 3354-0034 LICITACAO@NORTENUTRI.COM.BR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 13/02/2020

139

Prefeitura Municipal de Piên
Pregão Presencial Nº 12/2020
Processo Nº 160/2020
Abertura 13/02/2019 às 14h00min

À COMISSÃO DE PREGÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

Pelo presente e na melhor forma de direito, a empresa **NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 29.515.361/0001-52, apresenta à vossa apreciação a Proposta de Preços, atendendo ao contido no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020**, promovido pelo **Município de Piên**, Estado do Paraná, conforme este edital e seus anexos nas seguintes condições:

OBJETO: O objeto deste Pregão é o Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011).

Empresa: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI-ME

Denominação social: Microempresa

Inscrição estadual: 90771277-01

CNPJ: 29.515.361/0001-52

Endereço: Av. Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 2777, Lj. 02 – Jardim Agari – CEP: 86020-145 – Londrina – PR

E-mail: atendimento@nortenutri.com.br, nutricionista@nortenutri.com.br | Telefone: (43) 3354-0034

Nº do Banco: 341 | Banco: Itaú | Agência: 3701 | Conta Corrente: 34181-4

Item	Descrição - Objeto	Marca - Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor total
5	Leite em pó fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses, lactose, concentrado proteico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrate de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-çarnitina, nucleotídeos, taurina, bitartrato de colina, inositol, L-histidina.- Não contém glútem - Apresentação lata 400g.	NAN COMFOR 1 – Lata de 400g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nan Comfor 1 Características: fórmula infantil de partida (0 a 6 meses). Contém prebióticos (4g/L), DHA/ARA e nucleotídeos. Densidade calórica: 67 kcal/100mL Proteínas: 70% Proteínas do Soro do Leite 30% Caseína Carboidrato: 100% Lactose Gorduras: 96,4% Gordura Vegetal 2,6% Gordura Láctea 1% Óleo de peixe Prebióticos: 4g por litro 90% galacto oligossacarídeos 10% fruto-oligosacarídeo Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao desenvolvimento do lactente Osmolalidade da fórmula: 312 mOsm/kg de água na reconstituição a 13,3% Osmolaridade da fórmula: 280 mOsm/litro de água na reconstituição a 13,3% Não contém Glúten Registro Anvisa: 400761911	LATA	400	R\$ 13,94	R\$ 5.576,00
Valor total: cinco mil e quinhentos e setenta e seis reais			R\$ 5.576,00			

Total da proposta: R\$ 5.576,00

O preço por item/lote/global acima proposto, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos.
Validade da proposta: 60(sessenta) dias.

Prazo para pagamento: Conforme edital.
Vigência do registro de preços: 12 (doze) meses.

As condições de pagamento e demais são as constantes no Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial –Registro de Preço nº 12/2019-.

Ao apresentar a Presente Proposta de Preços declaramos conhecer e concordar com todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos.

Dados para assinatura de contrato:
REGINA DOS SANTOS SILVA, RG 10.592.019-9 SSP/PR - CPF 069.570.499-06.

Londrina, 13 de Fevereiro de 2020.


NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI-ME
BRUNA RYE SHIMIZU
RG 10.031.554-8 SSP/PR
CPF 064.387.209-41

29.515.361/0001-52

NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E
NUTRIÇÃO EIRELI

AV. ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES, 2777 L.J. 17
JARDIM AGARI CEP 86.920-145
LONDRIANA - PR

NORTENUTRI

Av. Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 2777 – loja 17.
Londrina/PR – CEP: 86020-145 CNPJ: 29.515.361/0001-52
Fone: (43) 3354-0034 LICITACAO@NORTENUTRI.COM.BR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 13/02/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

144

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.515.361/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2018
NOME EMPRESARIAL NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICA0 EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl		
LOGRADOURO AV ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES	NÚMERO 2777	COMPLEMENTO LOJA 02
CEP 86.020-145	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AGARI	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NORTENUTRI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 9227-9141
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2020 às 12:20:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90771277-01	29.515.361/0001-52	01/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **AV ARCEBISPO DOM GERALDO FERNAN, 2777, LJ 02 - JARDIM AGARI - CEP 86020-145**
FONE: (41) 99227-9141
 Município de Instalação **LONDRINA - PR, DESDE 01/2018**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2018**
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4729-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	273.127.788-28	LIDIA MESQUITA PAINO PAIM	TTULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 05/03/2020.

Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90771277-01

Emitido Eletronicamente via Internet
04/02/2020 14:01:57

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Handwritten signature and date: 27



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 29.515.361/0001-52

Razão Social: NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO

Endereço: AV ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES / JARDIM AGARI / LONDRINA / PR
/ 86020-145

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2020 a 28/02/2020

Certificação Número: 2020013005322189692943

Informação obtida em 05/02/2020 14:57:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.515.361/0001-52

Certidão nº: 187576327/2019

Expedição: 24/10/2019, às 16:01:32

Validade: 20/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.515.361/0001-52, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI
CNPJ: 29.515.361/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:17:11 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: **7540.D4E7.F67C.4E35**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

149

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021172391-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.515.361/0001-52**
Nome: **NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

150

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1333936 / 2019

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICA0 EIRELI
CPF/CNPJ: 29.515.361/0001-52

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 06 de novembro de 2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
6W00Xj6LH0Yg

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Pregão Presencial nº 13/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor (a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 13 de Fevereiro de 2019.

Bruna Rye Shimizu

NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI-ME

BRUNA RYE SHIMIZU

REPRESENTANTE COMERCIAL

CPF: 064.387.209-41

RG: 10.031.554-8

29.515.361/0001-52

NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E
NUTRIÇÃO EIRELI

AV. ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES, 2777 L.J. 17

JARDIM AGARI CEP 86.020-145

LONDRINA - PR

Data da consulta: 10/02/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 29.515.361/0001-52

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 24/01/2018

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

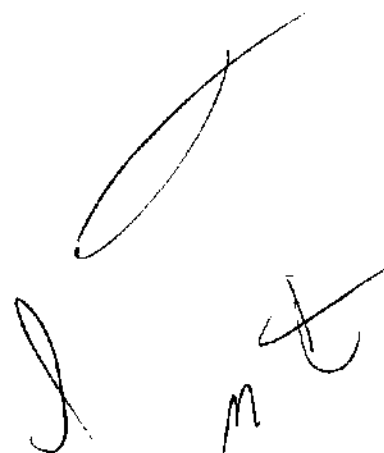
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICÃO EIRELI			Protocolo: PRC2001211254	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600659333	CNPJ 29.515.361/0001-52	Arquivamento do Ato Constitutivo 24/01/2018	Início de Atividade 24/01/2018	
Endereço Completo Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, Nº 2777, LOJA 02; Jardim Agari - Londrina/PR - CEP 86020-145				
Objeto Comércio varejista de produtos alimentícios em geral e suplementos alimentares de dietas médicas, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios e suplementos alimentares de dietas médicas, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e Serviços de consultoria, análise de mercado e planejamento.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome LIDIA MESQUITA PAINO PAIM		CPF 273.127.788-28	Administrador S	Início do Mandato 30/11/2017
Dados do Administrador Nome LIDIA MESQUITA PAINO PAIM		CPF 273.127.788-28	Início do Mandato 30/11/2017	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 24/06/2019		Número 20193985705	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
				Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/02/2020, às 14:51:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 03LBISLP.



PRC2001211254

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LONDRINA

Empresa ▶▶ **Fácil**

154

LICENÇA SANITÁRIA

Número 14401

Nome Fantasia:

Razão Social: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI

CNPJ: 29.515.361/0001-52

Inscrição Municipal: 2398192

Atividades (CNAE): 4729-6/99.00 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente,
4639-7/01.00 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral,
4637-1/99.00 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Município: Londrina **Endereço:** AVENIDA AVEENIDA Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 2777, LOJA 02:, Jardim Agari

CEP: 86020145

Local e data: Londrina, quinta, 18 de abril de 2019

Validade: sábado, 18 de abril de 2020

Cód. Req.: PRP1831099880

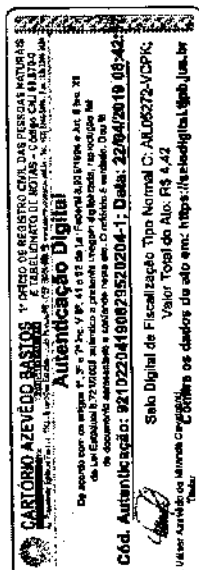
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

Observação

Código de Autenticidade: **19XBVYAPAD**

ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL



[Handwritten signatures and initials]

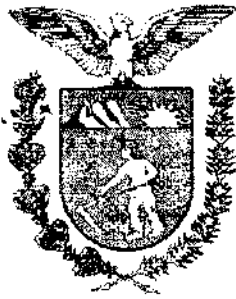


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

155

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 29.515.361/0001-52		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 139.819-2	
Processo nº 19006113703201993 / 2019		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI					
Nome Fantasia					
Endereço AVENIDA ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES - 2777 LOJA 02 JARDIM AGARI					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.020-145		Área/m2 130	Zoneamento ZC-3
S.F.A. 202047		Início Atividade 24/01/2018			
Código(CNAE) G-4729-6/99-00		Descrição da Atividade Principal(CNAE) Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente			
Código (CNAE) G-4637-1/99-00 G-4639-7/01-00 N-8299-7/99-00		Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Comercio atacadista especializado em outros produtos alimenticios nao especificados anteriormente Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente			
Observação PRP1935438251 - G472969900 - PROIBIDO CONSUMO BEBIDAS ALCOOLICAS NO LOCAL DEVERÁ REQUERER A LICENÇA SANITÁRIA.					
Londrina, 06 de novembro de 2019 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 13, §1º do Decreto 836/2017. - Expedido via internet 11/11/2019 02:38:45.					
Código Validador: #xb7XT8fm Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br					
IMPORTANTE Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br .					



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular

156

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macrê

Iwercel Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Azevedo

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e **EXTRAJUDICIAL** em face de:

NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI, CNPJ 29.515.361/0001-52.

CUSTAS R\$ 33,65

Lei 20.113/19 - Tab. XVI - 141 VRC x 0,217 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos,
exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 3 de Fevereiro de 2020.

DISTRIBUIDOR
Lourival Danelutti
Empregado Juramentado

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - CUIABÁ (MT) - BRASIL
De acordo com os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, dos quais não consta ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:
NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI, CNPJ 29.515.361/0001-52.
Cód. Autenticação: 92190592201646370108-1; Data: 05/02/2020 15:48:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS76393-4EV2;
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.tjpa.br>

Excedido por PHF

NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI
CNPJ/MF 29.515.361/0001-52
NIRE 41600659333
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LIDIA MESQUITA PAINO PAIM, brasileira, nascida em 30/08/1952, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 13.444.712-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 273.127.788-28, residente e domiciliada na Rua Emilio Cornelsen, nº 570, apto 1003, bloco 01, Bairro Ahú, Curitiba - PR, CEP 80540-220, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de **NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI**, com sede na Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, nº 2777, loja 02, Bairro Jardim Agari, Londrina - PR, CEP 86020-145, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.515.361/0001-52, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600659333 em 24/01/2018, resolve, por este instrumento particular, alterar seu contrato social em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se o objeto social da empresa, que era comércio varejista de produtos alimentícios em geral e suplementos alimentares de dietas médicas (4729-6/99), Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (4639-7/01), Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios e suplementos alimentares de dietas médicas (4637-1/99), Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00), Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772-5/00) e Serviços de consultoria, análise de mercado e planejamento (8299-7/99), **passando a ser: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral e suplementos alimentares de dietas médicas (4729-6/99), Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (4639-7/01), Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios e suplementos alimentares de dietas médicas (4637-1/99) e Serviços de consultoria, análise de mercado e planejamento (8299-7/99).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

À vista da alteração ora efetuada, e da necessidade de adequação dos atos constitutivos da sociedade ao Código Civil Brasileiro, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI
CNPJ/MF 29.515.361/0001-52
NIRE 41600659333
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 09:37 SOB Nº 20193985705.
 PROTOCOLO: 193985705 DE 18/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902823853. NIRE: 41600659333.
 NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/06/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

Autenticação Digital

Opcionalmente, o usuário pode gerar uma assinatura digital para o documento, utilizando o aplicativo de Assinatura Digital (AD) disponível no site da Junta Comercial do Paraná.

Assinatura Digital: 92100209191707461281-1; Data: 02/09/2019 17:09

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJ08187-PSIT;

Valor Total do Ator: R\$ 4,42

Verifique os dados do site em: <https://sedejuc.pr.gov.br>

Cartório Azevedo Bastos

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos
Informando seus respectivos códigos de verificação

NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI
CNPJ/MF 29.515.361/0001-52
NIRE 41600659333
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TITULAR	QUOTAS	VALOR R\$
Lidia Mesquita Paino Paim	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da sociedade será exercida por **LIDIA MESQUITA PAINO PAIM**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Falecendo ou interditada a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA:

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada, ou ainda, que se encontra sob os efeitos de condenação que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º. CC/2002).

CLÁUSULA NONA:

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A titular declara que a empresa:



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 09:37 SOB Nº 20193985705.
 PROTOCOLO: 193985705 DE 18/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902823853. NIRE: 41600659333.
 NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO ATUEVED BASTOS
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 2º e 3º, IV, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 691º, 692º, 693º, 694º, 695º, 696º, 697º, 698º, 699º, 700º, 701º, 702º, 703º, 704º, 705º, 706º, 707º, 708º, 709º, 710º, 711º, 712º, 713º, 714º, 715º, 716º, 717º, 718º, 719º, 720º, 721º, 722º, 723º, 724º, 725º, 726º, 727º, 728º, 729º, 730º, 731º, 732º, 733º, 734º, 735º, 736º, 737º, 738º, 739º, 740º, 741º, 742º, 743º, 744º, 745º, 746º, 747º, 748º, 749º, 750º, 751º, 752º, 753º, 754º, 755º, 756º, 757º, 758º, 759º, 760º, 761º, 762º, 763º, 764º, 765º, 766º, 767º, 768º, 769º, 770º, 771º, 772º, 773º, 774º, 775º, 776º, 777º, 778º, 779º, 780º, 781º, 782º, 783º, 784º, 785º, 786º, 787º, 788º, 789º, 790º, 791º, 792º, 793º, 794º, 795º, 796º, 797º, 798º, 799º, 800º, 801º, 802º, 803º, 804º, 805º, 806º, 807º, 808º, 809º, 810º, 811º, 812º, 813º, 814º, 815º, 816º, 817º, 818º, 819º, 820º, 821º, 822º, 823º, 824º, 825º, 826º, 827º, 828º, 829º, 830º, 831º, 832º, 833º, 834º, 835º, 836º, 837º, 838º, 839º, 840º, 841º, 842º, 843º, 844º, 845º, 846º, 847º, 848º, 849º, 850º, 851º, 852º, 853º, 854º, 855º, 856º, 857º, 858º, 859º, 860º, 861º, 862º, 863º, 864º, 865º, 866º, 867º, 868º, 869º, 870º, 871º, 872º, 873º, 874º, 875º, 876º, 877º, 878º, 879º, 880º, 881º, 882º, 883º, 884º, 885º, 886º, 887º, 888º, 889º, 890º, 891º, 892º, 893º, 894º, 895º, 896º, 897º, 898º, 899º, 900º, 901º, 902º, 903º, 904º, 905º, 906º, 907º, 908º, 909º, 910º, 911º, 912º, 913º, 914º, 915º, 916º, 917º, 918º, 919º, 920º, 921º, 922º, 923º, 924º, 925º, 926º, 927º, 928º, 929º, 930º, 931º, 932º, 933º, 934º, 935º, 936º, 937º, 938º, 939º, 940º, 941º, 942º, 943º, 944º, 945º, 946º, 947º, 948º, 949º, 950º, 951º, 952º, 953º, 954º, 955º, 956º, 957º, 958º, 959º, 960º, 961º, 962º, 963º, 964º, 965º, 966º, 967º, 968º, 969º, 970º, 971º, 972º, 973º, 974º, 975º, 976º, 977º, 978º, 979º, 980º, 981º, 982º, 983º, 984º, 985º, 986º, 987º, 988º, 989º, 990º, 991º, 992º, 993º, 994º, 995º, 996º, 997º, 998º, 999º, 1000º, 1001º, 1002º, 1003º, 1004º, 1005º, 1006º, 1007º, 1008º, 1009º, 1010º, 1011º, 1012º, 1013º, 1014º, 1015º, 1016º, 1017º, 1018º, 1019º, 1020º, 1021º, 1022º, 1023º, 1024º, 1025º, 1026º, 1027º, 1028º, 1029º, 1030º, 1031º, 1032º, 1033º, 1034º, 1035º, 1036º, 1037º, 1038º, 1039º, 1040º, 1041º, 1042º, 1043º, 1044º, 1045º, 1046º, 1047º, 1048º, 1049º, 1050º, 1051º, 1052º, 1053º, 1054º, 1055º, 1056º, 1057º, 1058º, 1059º, 1060º, 1061º, 1062º, 1063º, 1064º, 1065º, 1066º, 1067º, 1068º, 1069º, 1070º, 1071º, 1072º, 1073º, 1074º, 1075º, 1076º, 1077º, 1078º, 1079º, 1080º, 1081º, 1082º, 1083º, 1084º, 1085º, 1086º, 1087º, 1088º, 1089º, 1090º, 1091º, 1092º, 1093º, 1094º, 1095º, 1096º, 1097º, 1098º, 1099º, 1100º, 1101º, 1102º, 1103º, 1104º, 1105º, 1106º, 1107º, 1108º, 1109º, 1110º, 1111º, 1112º, 1113º, 1114º, 1115º, 1116º, 1117º, 1118º, 1119º, 1120º, 1121º, 1122º, 1123º, 1124º, 1125º, 1126º, 1127º, 1128º, 1129º, 1130º, 1131º, 1132º, 1133º, 1134º, 1135º, 1136º, 1137º, 1138º, 1139º, 1140º, 1141º, 1142º, 1143º, 1144º, 1145º, 1146º, 1147º, 1148º, 1149º, 1150º, 1151º, 1152º, 1153º, 1154º, 1155º, 1156º, 1157º, 1158º, 1159º, 1160º, 1161º, 1162º, 1163º, 1164º, 1165º, 1166º, 1167º, 1168º, 1169º, 1170º, 1171º, 1172º, 1173º, 1174º, 1175º, 1176º, 1177º, 1178º, 1179º, 1180º, 1181º, 1182º, 1183º, 1184º, 1185º, 1186º, 1187º, 1188º, 1189º, 1190º, 1191º, 1192º, 1193º, 1194º, 1195º, 1196º, 1197º, 1198º, 1199º, 1200º, 1201º, 1202º, 1203º, 1204º, 1205º, 1206º, 1207º, 1208º, 1209º, 1210º, 1211º, 1212º, 1213º, 1214º, 1215º, 1216º, 1217º, 1218º, 1219º, 1220º, 1221º, 1222º, 1223º, 1224º, 1225º, 1226º, 1227º, 1228º, 1229º, 1230º, 1231º, 1232º, 1233º, 1234º, 1235º, 1236º, 1237º, 1238º, 1239º, 1240º, 1241º, 1242º, 1243º, 1244º, 1245º, 1246º, 1247º, 1248º, 1249º, 1250º, 1251º, 1252º, 1253º, 1254º, 1255º, 1256º, 1257º, 1258º, 1259º, 1260º, 1261º, 1262º, 1263º, 1264º, 1265º, 1266º, 1267º, 1268º, 1269º, 1270º, 1271º, 1272º, 1273º, 1274º, 1275º, 1276º, 1277º, 1278º, 1279º, 1280º, 1281º, 1282º, 1283º, 1284º, 1285º, 1286º, 1287º, 1288º, 1289º, 1290º, 1291º, 1292º, 1293º, 1294º, 1295º, 1296º, 1297º, 1298º, 1299º, 1300º, 1301º, 1302º, 1303º, 1304º, 1305º, 1306º, 1307º, 1308º, 1309º, 1310º, 1311º, 1312º, 1313º, 1314º, 1315º, 1316º, 1317º, 1318º, 1319º, 1320º, 1321º, 1322º, 1323º, 1324º, 1325º, 1326º, 1327º, 1328º, 1329º, 1330º, 1331º, 1332º, 1333º, 1334º, 1335º, 1336º, 1337º, 1338º, 1339º, 1340º, 1341º, 1342º, 1343º, 1344º, 1345º, 1346º, 1347º, 1348º, 1349º, 1350º, 1351º, 1352º, 1353º, 1354º, 1355º, 1356º, 1357º, 1358º, 1359º, 1360º, 1361º, 1362º, 1363º, 1364º, 1365º, 1366º, 1367º, 1368º, 1369º, 1370º, 1371º, 1372º, 1373º, 1374º, 1375º, 1376º, 1377º, 1378º, 1379º, 1380º, 1381º, 1382º, 1383º, 1384º, 1385º, 1386º, 1387º, 1388º, 1389º, 1390º, 1391º, 1392º, 1393º, 1394º, 1395º, 1396º, 1397º, 1398º, 1399º, 1400º, 1401º, 1402º, 1403º, 1404º, 1405º, 1406º, 1407º, 1408º, 1409º, 1410º, 1411º, 1412º, 1413º, 1414º, 1415º, 1416º, 1417º, 1418º, 1419º, 1420º, 1421º, 1422º, 1423º, 1424º, 1425º, 1426º, 1427º, 1428º, 1429º, 1430º, 1431º, 1432º, 1433º, 1434º, 1435º, 1436º, 1437º, 1438º, 1439º, 1440º, 1441º, 1442º, 1443º, 1444º, 1445º, 1446º, 1447º, 1448º, 1449º, 1450º, 1451º, 1452º, 1453º, 1454º, 1455º, 1456º, 1457º, 1458º, 1459º, 1460º, 1461º, 1462º, 1463º, 1464º, 1465º, 1466º, 1467º, 1468º, 1469º, 1470º, 1471º, 1472º, 1473º, 1474º, 1475º, 1476º, 1477º, 1478º, 1479º, 1480º, 1481º, 1482º, 1483º, 1484º, 1485º, 1486º, 1487º, 1488º, 1489º, 1490º, 1491º, 1492º, 1493º, 1494º, 1495º, 1496º, 1497º, 1498º, 1499º, 1500º, 1501º, 1502º, 1503º, 1504º, 1505º, 1506º, 1507º, 1508º, 1509º, 1510º, 1511º, 1512º, 1513º, 1514º, 1515º, 1516º, 1517º, 1518º, 1519º, 1520º, 1521º, 1522º, 1523º, 1524º, 1525º, 1526º, 1527º, 1528º, 1529º, 1530º, 1531º, 1532º, 1533º, 1534º, 1535º, 1536º, 1537º, 1538º, 1539º, 1540º, 1541º, 1542º, 1543º, 1544º, 1545º, 1546º, 1547º, 1548º, 1549º, 1550º, 1551º, 1552º, 1553º, 1554º, 1555º, 1556º, 1557º, 1558º, 1559º, 1560º, 1561º, 1562º, 1563º, 1564º, 1565º, 1566º, 1567º, 1568º, 1569º, 1570º, 1571º, 1572º, 1573º, 1574º, 1575º, 1576º, 1577º, 1578º, 1579º, 1580º, 1581º, 1582º, 1583º, 1584º, 1585º, 1586º, 1587º, 1588º, 1589º, 1590º, 1591º, 1592º, 1593º, 1594º, 1595º, 1596º, 1597º, 1598º, 1599º, 1600º, 1601º, 1602º, 1603º, 1604º, 1605º, 1606º, 1607º, 1608º, 1609º, 1610º, 1611º, 1612º, 1613º, 1614º, 1615º, 1616º, 1617º, 1618º, 1619º, 1620º, 1621º, 1622º, 1623º, 1624º, 1625º, 1626º, 1627º, 1628º, 1629º, 1630º, 1631º, 1632º, 1633º, 1634º, 1635º, 1636º, 1637º, 1638º, 1639º, 1640º, 1641º, 1642º, 1643º, 1644º, 1645º, 1646º, 1647º, 1648º, 1649º, 1650º, 1651º, 1652º, 1653º, 1654º, 1655º, 1656º, 1657º, 1658º, 1659º, 1660º, 1661º, 1662º, 1663º, 1664º, 1665º, 1666º, 1667º, 1668º, 1669º, 1670º, 1671º, 1672º, 1673º, 1674º, 1675º, 1676º, 1677º, 1678º, 1679º, 1680º, 1681º,

NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI
CNPJ/MF 29.515.361/0001-52
NIRE 41600659333
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- a) está enquadrada como microempresa;
 b) que o valor da receita bruta anual não excederá o disposto no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
 c) não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o foro de Londrina - PR para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

A titular assina o presente instrumento em via única para que valha na melhor forma do direito.

Curitiba, 16 de maio de 2019.


LIDIA MESQUITA PAINO PAIM

Visto do advogado:


Regina Maria Guldolin
OAB/PR 58.445



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 09:37 SOB Nº 20193985705.
 PROTOCOLO: 193985705 DE 18/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902823853. NIRE: 41600659333.
 NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO & ASSIS
Autenticação Digital
 De acordo com o art. 1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.093/2005 e o art. 4º, da Lei nº 11.093/2005, o presente documento foi autenticado digitalmente em 24/06/2019 às 09:37, sob o nº 20193985705. O código de verificação é 11902823853. NIRE: 41600659333. Data: 02/09/2019 17:08:43.
 Cód. Autenticação: 82100209191707160261-4.
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJAS-868-75FR.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42.
 Confira os dados do ato em: <https://seledigital.jupia.br>
 Teller

SERVIÇO DISTRICTAL DA SANRE FIDUCIA - 1ª Vara de Família e Sucessões - Curitiba, PR
TITULAR: GIOVANA MANTRON DA FONSECA MAA (012) 3333-4511/3333-1038

Av. Anita Garibaldi, 1250, Cabral, Curitiba-PR
Valde esse selo em <http://unarcen.com.br> Em R\$ 4,1
VRCA3 80Selo R\$0,80Fun. R\$2,10ISS R\$0,34Fadep R\$0,42
Selo 93PK . e6MXF . h2yWu - taJ5 . 5RoT7
Curitiba-PR, 07 de Junho de 2019
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de

MC14467 LINDA MESQUITA PAISO PAIM

Dou fe Em test. *[Assinatura]* de Verdade
SIRLEY FATIMA DE ALMEIDA CUNHA - ESCRIVENTE (067)



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 09:37 SOB Nº 20193985705.
PROTOCOLO: 193985705 DE 18/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902823853. NIRE: 41600659333.
NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS ANTUNAS
E INSTITUTO DE NOTAS - CANTO CUI 04 170-6
R. da Liberdade, 100 - Centro - Curitiba - PR - 81201-000
Fone: (41) 3333-1038 - Fax: (41) 3333-1038
E-mail: registro@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 2º e 7º, inc. Vº Art. 116 do CC de La Federal Brasileira e Art. 8º, inc. III
do Regulamento do Registro de Empresas e Pessoas Jurídicas, aprovado pelo
do La Estadual 2.721/2008, o presente documento digitalizado, registrado no
Cód. Autenticação: 92106208191707160281-5; Data: 02/09/2019 17:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. A-0401603-PEMC
Valor Total do Ator: R\$ 4,42

Confira os dados de seu em: <https://fiscodigital.ajpb.jus.br>

União Advogados de Curitiba



Prefeitura Municipal de Piên

162

PROTOCOLO

Processo: 270 / 2020

Requerente: **OSMAR DA SILVA E CIA LTDA**

CNPJ: 80.965.023/0001-70

Contato: **OSMAR DA SILVA E CIA LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 012/2020

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 13 de Fevereiro de 2020.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 270 / 2020

Requerente: **OSMAR DA SILVA E CIA LTDA**

CNPJ: 80.965.023/0001-70

Contato: **OSMAR DA SILVA E CIA LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 012/2020

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 13 de Fevereiro de 2020.

OSMAR DA SILVA E CIA LTDA
Requerente



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
ITAJAI

18/790407-3

Matrícula(da sede ou da filial
quando a sede for em outra UF)
42201106463

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA
2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO



ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800001141395
DBE analisado.
Emitida em 12/12/2018 - V3

NOME: OSMAR DA SILVA E CIA LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

13 DEZ 2018

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Alteração de Dados

ITAJAI
12/12/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: OSMAR DA SILVA

Assinatura:

Telefone de contato: (47)33446995 clnthia@mrsantoscontabilidade.com.br

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☒ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.
À decisão.

☐ NÃO

14 DEZ 2018

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

14 DEZ 2018

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2018

Arquivamento 20187904073 Protocolo 187904073 de 13/12/2018 NIRE 42201106463

Nome da empresa OSMAR DA SILVA E CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 656449009157768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2018 por Henry Goy Perry Neto - Secretário-geral.

14/12/2018



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE OSMAR DA SILVA E CIA LTDA

CNPJ nº 80.965.023/0001-70

CORDELIA LEONIDA DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/01/1955, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 004.801.379-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 308.051, órgão expedidor SSI - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE PEREIRA LIBERATO, 950, SÃO JOÃO, ITAJAI, SC, CEP 88304401, BRASIL.

OSMAR DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/12/1952, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 162.362.549-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 184.469, órgão expedidor SSI - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE PEREIRA LIBERATO, 950, SÃO JOÃO, ITAJAI, SC, CEP 88304401, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial OSMAR DA SILVA E CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201106463, com sede Rua José Pereira Liberato, 950, Casa Piso Superior, São João Itajaí, SC, CEP 88.305-390, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 80.965.023/0001-70, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA JOSE PEREIRA LIBERATO, 950, SALA 02, SAO JOAO, ITAJAI, SC, CEP 88.305-390.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de produtos descartáveis; Comércio varejista de produtos descartáveis; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos de limpeza; Serviços Combinados de escritório e apoio administrativo.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ITAJAI.

Req: 81800001141395

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2018

Arquivamento 20187904073 Protocolo 187904073 de 13/12/2018 NIRE 42201106463

Nome da empresa OSMAR DA SILVA E CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 656449009157768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

14/12/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE OSMAR DA SILVA E CIA LTDA

CNPJ nº 80.965.023/0001-70

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial "OSMAR DA SILVA E CIA LTDA".

2ª. A sociedade tem como título de estabelecimento "DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIENICOS BOM JESUS".

3ª. A sociedade tem sua sede na Rua Jose Pereira Liberato, nº 950, sala 02, Bairro São João, Itajaí-SC, CEP: 88.305-390.

4ª. A sociedade tem por objeto social o ramo de "Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de produtos descartáveis; Comércio varejista de produtos descartáveis; Comércio atacadista de produtos de limpeza, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos de limpeza; Serviços Combinados de escritório e apoio administrativo."

5ª. O capital social é de R\$170.000,00 (Cento e setenta mil reais), dividido em 170.000 (Cento e setenta mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Osmar da Silva	85.000 quotas	R\$85.000,00
Cordelia Leonida da Silva	85.000 quotas	R\$85.000,00

6ª. A sociedade iniciou suas atividades em 10 de novembro de 1988, e seu prazo é indeterminado.

7ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **Osmar da Silva**, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor

Req: 81800001141395

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2018

Arquivamento 20187904073 Protocolo 187904073 de 13/12/2018 NIRE 42201106463

Nome da empresa OSMAR DA SILVA E CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 656449009157768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

14/12/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE OSMAR DA SILVA E CIA LTDA

CNPJ nº 80.965.023/0001-70

de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. A sociedade poderá levantar balanços intermediários mensalmente ou trimestralmente e distribuir aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros apurados.

11ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um administrador, quando for o caso.

12ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª. Pelos serviços prestados a sociedade, perceberá o sócio administrador uma quantia fixa mensal a título de "pró-labore", fixada de comum acordo entre os sócios, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites.

14ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores do falecido ou do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

16ª. – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Req: 81800001141395

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2018

Arquivamento 20187904073 Protocolo 187904073 de 13/12/2018 NIRE 42201106463

Nome da empresa OSMAR DA SILVA E CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 656449009157768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

14/12/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE OSMAR DA SILVA E CIA LTDA

CNPJ nº 80.965.023/0001-70

17ª. -- Permanece eleito o Foro da Comarca de Itajaí-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ITAJAI, 27 de novembro de 2018.

Cordelia Leonida da Silva
CORDELIA LEONIDA DA SILVA
CPF: 004.801.379-00

Osmar da Silva
OSMAR DA SILVA
CPF: 162.362.549-15

Cinthia Cristine dos Santos Baptista
Testemunha: CINTHIA CRISTINE DOS SANTOS BAPTISTA
4259817, SESP, SC

Moacir Roberto dos Santos
Testemunha: MOACIR ROBERTO DOS SANTOS
879691, SESP, SC

Req: 81800001141395

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2018

Arquivamento 20187904073 Protocolo 187904073 de 13/12/2018 NIRE 42201106463

Nome da empresa OSMAR DA SILVA E CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 656449009157768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

14/12/2018

M

**TERMO DE AUTENTICACAO****168**

NOME DA EMPRESA	OSMAR DA SILVA E CIA LTDA
PROTOCOLO	187904073 - 13/12/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201106463
CNPJ 80.965.023/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2018
SOB N: 20187904073

**Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**

Certifico o Registro em 14/12/2018

Arquivamento 20187904073 Protocolo 187904073 de 13/12/2018 NIRE 42201106463

Nome da empresa OSMAR DA SILVA E CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 656449009157768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

14/12/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
OSMAR DA SILVA

IDENTIDADE (CPF FASCÍCULO)
184469 882 SC

CPF
162.362.549-15 DATA NASCIMENTO
16/12/1952

PRIMEIRO NOME
ARNOLDO DA SILVA

SEGUNDO NOME
THERESA SOUSA DA SILVA

PERMISSÃO
A1

AVULSO
A1

CATEGORIA
A1

VALIDADE
29/10/1971

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAJAÍ, SC

DATA DE EMISSÃO
08/11/2017

10468313504
8C129334472

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1552702480

PROIBIDO PLASTIFICAR
1552702480

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OTICÓLOGO E CROQUISTAS PESSOAIS E FOTÓGRAFIAS - ENDEREÇO: RUA DE ARAUCÁRIA, 100 - JARDIM BELLA VISTA - ITAJAÍ - SC - CEP: 88.301-100 - FONE: (47) 3333-1111 - E-MAIL: cjb@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital

Código de Verificação: 11342281019217310381-1, Data: 29/10/2019 12:21:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH88676-BA88;

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Certifique-se de que os dados de este ato em: <https://esd.digital.ajpb.jus.br>

Livro: 567

1º TRASLADO

Folia: **119**

Procuração de PODERES GERAIS protocolada sob o nº 122133 em data de 24/05/2019

PROCURAÇÃO bastante que faz: **OSMAR DA SILVA E CIA LTDA**

SAIBAM quantos esta pública procuração virem que, aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019), neste Tabelionato de Notas, situado na Rua XV de Novembro, 173, Bairro Centro, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, compareceram perante mim, Paulo Sérgio dos Santos, Escrevente, e do Tabelião Substituto, GUSTAVO VANDERLINDE MEDEIROS, partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como outorgante: **OSMAR DA SILVA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ(MF) sob o nº 80.965.023/0001-70, (Foi apresentada a 10ª Alteração Contratual Consolidada, devidamente registrada na JUCESC, sob o nº 20187904073, em 14/12/2018, NIRE 42201106463 e Certidão Simplificada da JUCESC emitida em 16/05/2019, ficando o(s) sócio(s) administrador(es), que assina(m) ao final, responsável(is) civil e criminalmente, por ser esta a última e vigente alteração da empresa outorgante), com sede na Rua Jose Pereira Liberato, nº 950, sala 02, Bairro Centro, nesta cidade de Itajaí/SC, neste ato representada por seu(sua) administrador(a): **OSMAR DA SILVA**, brasileiro, que se declara, sob as penas da lei, casado, comerciante, filho de Arnaldo Da Silva e Thereza Souza Da Silva, nascido em 16/12/1952, portador da cédula de identidade RG nº 184.469/SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.362.549-15, residente e domiciliado na Rua José Pereira Liberato, nº 968, Bairro Barra do Rio, nesta cidade de Itajaí/SC. Identificado(a,s) como o(a,s) próprio(a,s) por mim, Escrevente, ante os documentos que me foram apresentados, tomados por bons, do que dou fé, e que, por este público instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(ua,s) bastante procurador(a,es): **PEDRO FERREIRA**, de nacionalidade brasileira, casado, aposentado, nascido em 27/06/1957, portador da cédula de identidade RG nº 4264430/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 938.932.058-53, residente e domiciliado na Rua Rio Jaguariba, nº 114, Bairro Rio Pequeno, na cidade de Camboriú/SC, a quem confere(m) poderes especiais para representá-lo(a,s) em processos licitatórios e concorrências públicas, credenciamento em licitações, cartas convite, pregões eletrônicos e presenciais, de todas e quaisquer entidades públicas, nas esferas municipais, estaduais e federais, autárquicas, fundacionais, governamentais e não governamentais e outras de todas e quaisquer modalidades, inclusive via eletrônica, podendo praticar todos os atos necessários, podendo firmar compromissos de participação nas licitações, firmar recursos administrativos e impugnações ao edital, pronunciar-se em nome da empresa, bem como, formular lances, ofertas, e praticar todos os atos pertinentes em todas as fases, dar lances verbais e escritos, retirar editais, participar da abertura de envelopes, apresentar envelopes contendo documentação para fase habilitatória, bem como envelope contendo propostas de preços, para a fase classificatória, assistir aberturas, firmar, assinar e aceitar atas, contratos, declarações, guias, requerimentos, termos e demais documentos, fazer impugnações e quaisquer outras anotações em ata, podendo representá-la junto a municípios, empresas públicas e privadas, organizações governamentais e não governamentais, estados da federação, governo federal,

CARLORO AZEVEDO BASTOS - OF. CIO 31 REG. SIO C.V. - DAS PREÇAS NATURAIS
E ABELEMANO DE NOTAS - CUBIO 04/18/1954

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 1.012 do Código de Procedimento Civil, a autenticação digital produz o mesmo efeito que a autenticação física, produzida pelo Tabelião de Notas.

Cód. Autenticação: 0065050619133847027711 - Data: 08/08/2016 13:40:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AQC78503-ZENK;
Valor Total do Abr: R\$ 4,42

Confirme os dados do ato em: <http://redesjudicial.jus.br>

Valor Autenticação: R\$ 0,40

[Assinatura]

continua na próxima página.



Livro: **567**

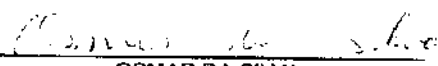
1º TRASLADO

Folha: **119V**

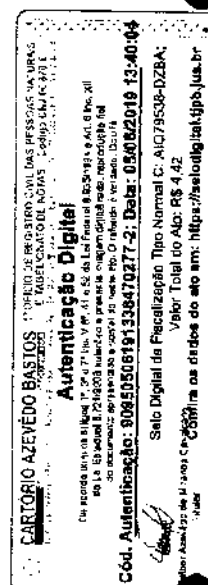
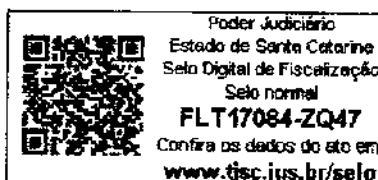
Procuração de PODERES GERAIS protocolada sob o nº **122133** em data de **24/05/2019**

autarquias e órgãos públicos municipais, estaduais e federais em todas as esferas, e ainda junto às Comissões de Licitações, bem como, suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os respectivos contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios, participar de pregões, assinando e requerendo tudo o que preciso for, apresentar, juntar e retirar documentos, pagar taxas e demais valores e emolumentos, assumir compromissos e responsabilidades; assinar proposta de preços e assinar quaisquer documentos e ou declarações exigidas no processo licitatório, e praticar, em suma, todos os demais atos que se tornarem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, **vedado subestabelecer**. Certifico que o nome e dados do(a,s) procurador(es) e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos, conferidos e aceitos pelo(a,s) outorgante(s), ficando a mesma, na forma como vem representada, responsável civil e criminalmente por sua veracidade e por quaisquer incorreções, a prova destas declarações ser exigida diretamente pelo órgão e pessoas a quem com este se apresentar. Os elementos declaratórios constantes neste instrumento são inalteráveis após a sua assinatura. Ficam dispensadas as testemunhas, por ter(em) o(a)s outorgante(s) sido documentalmente identificado(a)s. Registro que os documentos apresentados para a lavratura do presente ato ficaram aqui arquivados apenas em meio digital, tendo os originais sido devolvidos para a partes. Assim o disse, do que dou fé, e me pediu que lavrasse este instrumento que lido pelos interessados acharam-no conforme, aceitaram, outorgaram e assinam. Perante mim, Paulo Sérgio dos Santos, Escrevente, que a mandei digitar, conferi, achei conforme, e eu, Gustavo Vanderlinde Medeiros, Tabelião Substituto a subscrevo e dou fé. Emolumentos: R\$ 54,50 + Selo: R\$ 1,95 + Cópias: R\$ 2,40 = R\$ 58,85.

Itajaí/SC, 24 de maio de 2019.


OSMAR DA SILVA
Representante da Outorgante


PAULO SERGIO DOS SANTOS
Escrevente Notarial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

172

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2019 06:24:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1266412

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/06/2020 13:41:48 (hora local)**.

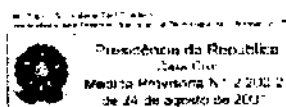
***Código de Autenticação Digital:** 90950506191338470277-1 a 90950506191338470277-2

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b057143c371eab772f242455ef1e1bacfe991af041ba00a1d861cac81b090e88f3dfa05a594c0e171bc690aa9101496b6e8a555db991267841d1c49aac98c99c3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
PEDRO FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMBOSQUE
6264430 882 SC

CNP
838.922.050-83

DATA NASCIMENTO
27/06/1957

PERIÓDO
JOSÉ FERREIRA
JOANA FERREIRA

PERMISSÃO
PERMISSÃO

ACE
ACE

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
02190632603

VALIDADE
27/06/2022

VALIDADE
10/12/1975

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RAZARÉZIO CAMBONI, SC

DATA DE EMISSÃO
13/07/2017

Validade do Selo
63181644028
00128817438

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1478240217

PROIBIDO PLASTIFICAR
1478240217

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
RUA DE SÃO CARLOS, 111 - JARDIM SÃO CARLOS - FLORESTA - 13411-000 - RIBEIRÃO PRETO - SP

Autenticação Digital

De acordo com o art. 1º, IV, do art. 1º, da Lei nº 11.343/2006 e o art. 1º, da Lei nº 11.343/2006, a Autenticação Digital é o documento eletrônico que atesta a veracidade dos dados informados no documento eletrônico.

Cod. Autenticação: 113422010191217310827-1; Data: 29/10/2019 13:21:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-JH88556-6ASB;
Valor Total do Aut: R\$ 4,42

Valor Autêntico de Múltiplas Cópia em: <https://selo.digijust.br>

Telex



DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIÊNICOS BOM JESUS
OSMAR DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ: 80.965.023/0001-70
R. JOSÉ PEREIRA LIBERATO, 950 SALA 02 SÃO JOÃO
ITAJAÍ/SC CEP: 88.305-390
E-mail: pedrobomjesus1@hotmail.com -- bomjesusdistribuidora7@gmail.com
Telefone: (47) 9.9652-1920

174

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

OSMAR DA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.965.023/0001-70, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. PEDRO FERREIRA, portadora Carteira de Identidade n.º 4.264.430, inscrito no CPF/MF sob o nº 938.932.058-53, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Itajaí, 13 de fevereiro de 2020.

OSMAR DA SILVA E CIA LTDA
PEDRO FERREIRA
Procurador
RG: 4.264.430 SSP/SC
CPF: 938.932.058-53
Telefone: (47) 9.9652-1920
E-mail: pedrobomjesus1@hotmail.com

Moacir Roberto dos Santos
Contabilista
CRC/SC 020198/O-6
CPF: 391.059.899-49
RG: 979691 SESP-SC

FONE (47) 3348-4897
Moacir Roberto dos Santos
Téc. Cont. - CRC/SC 020198/O-6
CPF 391.059.899-49
Rua Menina Rosana da Silva, nº 22
Itajaí / SC - Tel.: (47) 3348-4897



DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIÊNICOS BOM JESUS

OSMAR DA SILVA E CIA LTDA

CNPJ: 80.965.023/0001-70

R. JOSÉ PEREIRA LIBERATO, 950 SALA 02 SÃO JOÃO

ITAJAÍ/SC CEP: 88.305-390

E-mail: pedrobomjesus1@hotmail.com -- bomjesusdistribuidora7@gmail.com

Telefone: (47) 9.9652-1920

175

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 012/2020

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa OSMAR DA SILVA E CIA LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 012/2020, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade.**

Itajaí, em 13 de fevereiro de 2020.

OSMAR DA SILVA E CIA LTDA

PEDRO FERREIRA

Procurador

RG: 4.264.430 SSP/SC

CPF: 938.932.058-53

Telefone: (47) 9.9652-1920

E-mail: pedrobomjesus1@hotmail.com

80.965.023/0001-70

OSMAR DA SILVA E CIA LTDA

Rua José Pereira Liberato, 950 Sala 02
São João CEP: 88.305-390 Itajaí SC



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	80965023000170
Nome				

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 80965023000170!

1

M

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 80965023000170

LIMPAR

Data da consulta: 13/02/2020 14:44:14

Data da última atualização: 12/02/2020 18:00:14

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

2

M

Q

1

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

178

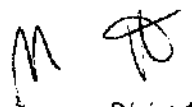
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/02/2020 às 13:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 80.965.023/0001-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E45.7E45.DD47.8613 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





CPF/CNPJ não encontrado. Emite Certidão Negativa de Cadastro.



179

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ☒ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Limpar

Página 1 de 1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RAZÃO SOCIAL: OSMAR DA SILVA E CIA LTDA

CNPJ: nº 80.965.023/0001-70

ENDEREÇO: R. JOSÉ PEREIRA LIBERATO N. 950 SL 02 – SÃO JOÃO

CEP 88.305-390- ITAJAI/SC

130

REPRESENTANTE: PEDRO FERREIRA

TELEFONE: (47) 9.9652-1920

E-MAIL PARA NOTIFICAÇÕES: pedrobomjesus1@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Data: 13/02/2020



DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIÊNICOS BOM JESUS

OSMAR DA SILVA E CIA LTDA

CNPJ: 80.965.023/0001-70

R. JOSÉ PEREIRA LIBERATO, 950 SALA 02 SÃO JOÃO

ITAJAÍ/SC CEP: 88.305-390

E-mail: pedrobomjesus1@hotmail.com -- bomjesusdistribuidora7@gmail.com

Telefone: (47) 9.9652-1920

181

ANEXO VI

RAZÃO SOCIAL: OSMAR DA SILVA E CIA LTDA

CNPJ Nº.: 80.965.023/0001-70

IE: 251.781.682

ENDEREÇO: R. JOSE PEREIRA LIBERATO N. 950 SALA 02 - SÃO JOÃO

CIDADE: ITAJAÍ CEP 88.305.390 ESTADO: SC

E-MAIL: pedrobomjesus1@hotmail.com bomjesusdistribuidora7@gmail.com

FONE DA EMPRESA: (47) 9.9652-1920

Conta Bancária:

Banco: 237 Bradesco (Rua Alfredo Eicke n. 479 Barra do Rio- Itajai/SC)

Agência: 2151 Conta corrente: 34992-5

REPRESENTANTE LEGAL:

PEDRO FERREIRA

CARGO: GERENTE COMERCIAL

CPF: 938.932.058-53 RG: 4.264.430

R. RIO JAGUARIBA N.114 APTO 102 C - RESIDENCIAL ROSA DOS VENTOS BAIRRO: RIO PEQUENO

CIDADE/UF: CAMBORIÚ/SC CEP: 88.343-702

Telefone Celular nº: (47) 9.9652-1920

E-mail: pedrobomjesus1@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 012/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade.**

Item	Quantidade (Unidades)	Descrição do Produto / Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	200 PCT	Fralda infantil tamanho P pacote c/ 36 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. Marca: LUPPY Modelo: USO INFANTIL	16,20	3.240,00
2	600 PCT	Fralda infantil tamanho M pacote c/ 32 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. Marca: LUPPY Modelo: USO INFANTIL	15,04	9.024,00
3	600 PCT	Fralda infantil tamanho G pacote c/ 28 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico.	14,84	8.904,00



DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIÊNICOS BOM JESUS

OSMAR DA SILVA E CIA LTDA

CNPJ: 80.965.023/0001-70

R. JOSÉ PEREIRA LIBERATO, 950 SALA 02 SÃO JOÃO

ITAJAÍ/SC CEP: 88.305-390

E-mail: pedrobomjesus1@hotmail.com – bomjesusdistribuidora7@gmail.com

Telefone: (47) 9.9652-1920

182

		cobertura filtrante. Marca: LUPPY Modelo: USO INFANTIL		
4	400 PCT	Fralda infantil tamanho EG pacote c/ 24 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. Marca: LUPPY Modelo: USO INFANTIL	13,92	5.568,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$26.736,00
VINRE E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS

- a) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- b) Nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive salários, impostos, taxas, fretes, seguro e demais encargos, bem como quaisquer outras despesas incidentes para a entrega dos itens/prestação dos serviços, que compõem o objeto da licitação.
- c) Pagamento: no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.
- d) Entrega: em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho
- e) Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.
- f) Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Itajai/SC, em 13 de fevereiro de 2020.

80.965.023/0001-70

OSMAR DA SILVA E CIA LTDA

OSMAR DA SILVA E CIA LTDA

PEDRO FERREIRA

Procurador (Gerente Comercial)

RG: 4.264.430 SSP/SC

CPF: 938.932.058-53

Telefone: (47) 9.9652-1920

E-mail: pedrobomjesus1@hotmail.com

Rua José Pereira Liberato, 950 Sala 02
São João CEP: 88.305-390 Itajai SC

RAZÃO SOCIAL: OSMAR DA SILVA E CIA LTDA

CNPJ: nº 80.965.023/0001-70

ENDEREÇO: R. JOSÉ PEREIRA LIBERATO N. 950 SL 02 – SÃO JOÃO

CEP 88.305-390- ITAJAI/SC

REPRESENTANTE: PEDRO FERREIRA

183

TELEFONE: (47) 9.9652-1920

E-MAIL PARA NOTIFICAÇÕES: pedrobomjesus1@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

Data: 13/02/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

184

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.965.023/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/1988
NOME EMPRESARIAL OSMAR DA SILVA E CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIENICOS BOM JESUS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE PEREIRA LIBERATO	NÚMERO 950	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 88.305-390	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	MUNICÍPIO ITAJAI
UF SC		TELEFONE (47) 3344-6996
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/01/2020 às 11:48:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 6/1/2020	185  SANTA CATARINA

Data da Consulta: 6/1/2020

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	80965023000170	Inscrição Estadual:	251781682
Nome/Razão Estadual:	OSMAR DA SILVA E CIA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: JOSÉ PEREIRA LIBERATO			
Número:	950	Complemento:	SALA 02	
Bairro:	SÃO JOÃO			
UF:	SC	Município:	ITAJAÍ	
CEP:	88304401			
Endereço Eletrônico:	-		Telefone:	4733446995

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	20/03/1989		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	05/02/2019
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	NORMAL
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 05/02/2019			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho			
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria			
- 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
- 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho			
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
- 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

			
ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 80.965.023/0001-70	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 20/03/1989
INSCRIÇÃO ESTADUAL 251.781.682	NOME EMPRESARIAL OSMAR DA SILVA E CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIÊNICOS BOM JESUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4755502 - Comércio varejista de artigos de armário 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4641903 - Comércio atacadista de artigos de armário 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/ISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 05/02/2019 *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA JOSÉ PEREIRA LIBERATO	NÚMERO 950	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 88304-401	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOÃO	MUNICÍPIO ITAJAÍ	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 05/02/2019			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 06/01/2020 12:44:04 (data e hora de Brasília).



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 80.965.023/0001-70

Razão Social: OSMAR DA SILVA E CIA LTDA

Endereço: R JOSE PEREIRA LIBERATO 950 SL 02 / SAO JOAO / ITAJAI / SC / 88305-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2020 a 01/03/2020

Certificação Número: 2020020103291855275008

Informação obtida em 02/02/2020 11:10:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OSMAR DA SILVA E CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.965.023/0001-70

Certidão nº: 191179086/2019

Expedição: 05/12/2019, às 09:03:00

Validade: 01/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OSMAR DA SILVA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.965.023/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0

DM



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

189

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OSMAR DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ: 80.965.023/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:27 do dia 05/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2020.

Código de controle da certidão: **3F48.4692.37ED.F505**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **OSMAR DA SILVA E CIA LTDA**
CNPJ/CPF: **80.965.023/0001-70**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140013004819
Data de emissão:	31/01/2020 17:14:16
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	31/03/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Município de Itajaí



191

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
4075/2020	02/02/2020	02/05/2020	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
OSMAR DA SILVA E CIA LTDA	80.965.023/0001-70

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
265516	COMERCIO DE ARMARINHO

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: JOSE PEREIRA LIBERATO, 950	Complemento: SALA 02
Bairro: SAO JOAO	CEP: 88305-390

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C204075N8243D64

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
747/2020	09/01/2020	08/04/2020	Certidão do Imóvel

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

Código do Imóvel: 16869

Inscrição Imobiliária: 212.112.01.0300.0002.000

Cartório: ITAJAI 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Logradouro: JOSE PEREIRA LIBERATO, 950

Complemento:

Bairro: SAO JOAO

CEP: 88303-401

PROPRIETÁRIO:

CPF/CNPJ:

OSMAR DA SILVA

162.362.549-15

AVISO:

Não constam créditos constituídos em aberto para este imóvel até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas relacionadas ao imóvel acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências a ele relacionadas, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C200747N8219D31

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br



DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIÊNICOS BOM JESUS

OSMAR DA SILVA E CIA LTDA

CNPJ: 80.965.023/0001-70

R. JOSÉ PEREIRA LIBERATO, 950 SALA 02 SÃO JOÃO

ITAJAÍ/SC CEP: 88.305-390

E-mail: pedrobomjesus1@hotmail.com -- bomjesusdistribuidora7@gmail.com

Telefone: (47) 9.9652-1920

193

ANEXO III
DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº 012/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itajaí, em 13 de fevereiro de 2020.

80.965.023/0001-70

OSMAR DA SILVA E CIA LTDA

Rua José Pereira Liberato, 950 Sala 02
São João CEP 88.305-390 - Itajaí SC

OSMAR DA SILVA E CIA LTDA

PEDRO FERREIRA

Procurador

RG: 4.264.430 SSP/SC

CPF: 938.932.058-53

Telefone: (47) 9.9652-1920

E-mail: pedrobomjesus1@hotmail.com



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

194
Página 1 de 1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial OSMAR DA SILVA E CIA LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0110646-3	CNPJ 80.855.023/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/11/1988	Data de Início de Atividade 10/11/1988
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSE PEREIRA LIBERATO, 950-SALA 02, SAO JOAO, ITAJAI, SC, 88.305-390			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.			
Capital: R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
OSMAR DA SILVA 162.362.549-15	85.000,00	SOCIO	Administrador
CORDELIA LEONIDA DA SILVA 004.801.379-00	85.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 14/12/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2020

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 06/02/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

195

PREGÃO Nº 012/2020

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia treze do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às 14:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 237/2019, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020**, que tem como objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), em atendimento da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil**. Às 13:45 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 14:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 06 empresas participantes a saber: **DG RUDNICK LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60, estabelecida na Rua Amazonas, nº 267, Centro, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone: (41) 3632-2106, representado nesta sessão pelo Sr. Marcio Gabriel Rudnick, portador do RG nº 5.284.364-2/PR. e inscrito no CPF sob nº 468.389.619-20; **NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 29.515.361/0001-52, estabelecida na Av. Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, nº 2777, loja 02 Bairro Jardim Agari, em Londrina/PR, CEP 86.020-145, fone: (43) 3354-0034, sem representante na sessão; **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 13.299.567/0001-86, estabelecida na Av. Vinte e Um de Abril, nº 515, Bairro Centro, em Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000, fone: (54) 3523-1529, sem representante na sessão; **TIAGO DANIEL VEDAN - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 28.248.986/0001-32, Inscrição Estadual nº 90756092-96, com endereço na Rua Orestes Tha, nº 1426, Cidade Industrial, em Curitiba/PR, CEP: 81350-570, fone/fax: (41) 3010-0458, e-mail vedancomercio@outlook.com, sem representante na sessão; **OSMAR DA SILVA E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 80.965.023/0001-70, estabelecida na Rua José Pereira Liberato, nº 950, Sala 02 - Bairro São João, em Itajaí/SC, CEP 88.305-390, fone: (47) 99652-1920, representado nesta sessão pelo Sr. Pedro Ferreira, portador do RG nº 4264430 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 938.932.058-53; **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, estabelecida na Rua Cruzeiro, nº 386, Bairro Cruzeiro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.290-000, fone: (47) 3635-2858, representado nesta sessão pelo Sr. Charles Gilson Ritzmann, portador do RG nº 18/R 1.795.870-SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 604.033.149-68; Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir o preço ofertado na proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 196

escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital sendo portanto, habilitadas. Os representantes presentes analisaram e visitaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, a pregoeira declarou as empresas vencedoras, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) foram apresentados todos os documentos exigidos para fins de habilitação em conformidade com as exigências do edital; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os itens às empresas em anexo identificadas. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME

OSMAR DA SILVA E CIA LTDA.

DG RUDNICK LTDA



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 12/2020

197

Página 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL E FRA

Lote: 0001 Item: 0001 FRALDA INFANTIL TAMANHO P PACOTE C/ 33 UNIDADES, FRALDAS DE PRIMEIRA LINHA, SISTEMA BLOCKGEL, CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA, PH BALANCEADO, COM FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE, ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE

Fornecedor	24147	OSMAR DA SILVA E CIA LTDA	LUPPY	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		16,20		
1		14,75		
Fornecedor	2434	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	MILI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		19,25		
Fornecedor	3146	DG RUDNICK LTDA - ME	MILI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		19,25		
Fornecedor	16883	TIAGO DANIEL VEDAN - ME	MILI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		19,25		
Fornecedor	24116	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	JARDIM BABY	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		14,78		

Lote: 0001 Item: 0002 FRALDA INFANTIL TAMANHO M PACOTE C/ 32 UNIDADES, FRALDAS DE PRIMEIRA LINHA, SISTEMA BLOCKGEL, CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA, PH BALANCEADO, COM FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE, ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE

Fornecedor	24147	OSMAR DA SILVA E CIA LTDA	LUPPY	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		15,04		
1		14,39		
Fornecedor	2434	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	MILI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		19,25		
Fornecedor	3146	DG RUDNICK LTDA - ME	MILI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		19,25		
Fornecedor	16883	TIAGO DANIEL VEDAN - ME	MILI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		19,25		
Fornecedor	24116	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	JARDIM BABY	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		14,40		

Lote: 0001 Item: 0003 FRALDA INFANTIL TAMANHO G PACOTE C/ 28 UNIDADES, FRALDAS DE PRIMEIRA LINHA, SISTEMA BLOCKGEL, CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA, PH BALANCEADO, COM FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE, ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE

Fornecedor	24147	OSMAR DA SILVA E CIA LTDA	LUPPY	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		14,84		
1		13,43		
Fornecedor	2434	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	MILI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		19,25		
Fornecedor	3146	DG RUDNICK LTDA - ME	MILI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		19,25		
Fornecedor	16883	TIAGO DANIEL VEDAN - ME	MILI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		19,25		
Fornecedor	24116	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	JARDIM BABY	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		13,44		

Lote: 0001 Item: 0004 FRALDA INFANTIL TAMANHO G PACOTE C/ 24 UNIDADES, FRALDAS DE PRIMEIRA LINHA, SISTEMA BLOCKGEL, CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA, PH BALANCEADO, COM FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE, ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE

Fornecedor	24147	OSMAR DA SILVA E CIA LTDA	LUPPY	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		13,92		
1		11,99		
Fornecedor	2434	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	MILI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		19,25		



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 12/2020

198

Página 2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL E FRA

Fornecedor	3146	DG RUDNICK LTDA - ME	MILI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		19,25		
Fornecedor	16963	TIAGO DANIEL VEDAN - ME	MILI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		19,25		
Fornecedor	24116	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	JARDIM BABY	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		12,00		

Lote: 0001 Item: 0005 LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES Marca/Modelo: Quantidade: 400,00

lactose, concentrado proteico de soro de leite*, oleina de palma, leite desnatado*, óleo de palmista, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodato de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina, bitartrato de colina, inositol, L-histidina - Não contém glúten - Apresentação lata 400g

Fornecedor	24140	NORTE NUTRI PRODUTOS E NUTRIÇÃO EIRELI	NAN COMFOR1- NESTLÉ	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		13,94		
1		13,94		
Fornecedor	2434	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	DANONE	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		23,90		
Fornecedor	16963	TIAGO DANIEL VEDAN - ME	APTAMIL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		23,90		

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro

BERNARDETE MAGUERÓVSKI DOS SANTOS
Membro

NORTE NUTRI PRODUTOS E NUTRIÇÃO EIRELI

OSMAR DA SILVA E CIA LTDA

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI

PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP

DG RUDNICK LTDA - ME

TIAGO DANIEL VEDAN - ME



Prefeitura Municipal de Piên - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 12/2020

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 26142-7 NORTE NUTRI PRODUTOS E NUTRIÇÃO EIRELI CPF: 26.619.39/0001-32 Telefone: 43.3344-4054 Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
005	20656 LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES	LTA	400,00	Classificado	NAN COMFORT-1- NESTLÉ		13,94	5.576,00	*
leite em pó, concentrado, proteico de soro de leite*, óleo de palma, leite desnatado*, óleo de palmitato, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, citrato de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, todo de potássio, sulfato de magnésio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotênico de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B12, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido gálico, araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, tauroina, biliarizado de colina, inositol, L-histidina. - Não contém glúten - Apresentação lata 400g.									
Fornecedor: 26147-4 OSMAR DA SILVA E CIA LTDA CPF: 00.988.023/0001-70 Telefone: 47.3348-4607 Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
001	18760 FRALDA INFANTIL TAMANHO P PACOTE C/36 UNIDADES FRALDAS DE PRIMEIRA LINHA, SISTEMA BLOC KGEL, CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA, PH BALANCEADO, COM FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE, ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE	PC	200,00	Classificado	LUPPY		14,75	2.950,00	*
002	18761 FRALDA INFANTIL TAMANHO M PACOTE C/32 UNIDADES FRALDAS DE PRIMEIRA LINHA, SISTEMA BLOC KGEL, CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA, PH BALANCEADO, COM FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE, ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE	PC	600,00	Classificado	LUPPY		14,39	8.634,00	*
003	18762 FRALDA INFANTIL TAMANHO G PACOTE C/28 UNIDADES FRALDAS DE PRIMEIRA LINHA, SISTEMA BLOC KGEL, CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA, PH BALANCEADO, COM FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE, ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE	PC	600,00	Classificado	LUPPY		13,43	8.058,00	*
004	18763 FRALDA INFANTIL TAMANHO EG PACOTE C/24 UNIDADES FRALDAS DE PRIMEIRA LINHA, SISTEMA BLOC KGEL, CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA, PH BALANCEADO, COM FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE, ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE	PC	400,00	Classificado	LUPPY		11,99	4.796,00	*
VALOR TOTAL:							30.014,00		

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

200

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **160/2020** - Pregão Presencial nº **012/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 012/2020, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidas como Auxílio-natalidade (benefício eventual da Lei Municipal nº1109/2011)**, em atendimento à Secretária de Assistência Social e Defesa Civil, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

O Departamento de Licitações e Compras ao realizar consulta junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com vistas a verificar o cadastro de impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública verificou que a empresa NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI (uma das vencedoras do processo licitatório) está impedida de licitar no município Paraíso do Norte.

No entanto, conforme acórdão 2834/2018 do Tribunal Pleno, segue entendimento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

201

No caso em apreço e em situações análogas já enfrentadas por este Tribunal, o âmbito da abrangência da referida penalidade, não atinge entes distintos dos que aplicaram a penalidade, só se restringe aos entes sancionadores, esse mesmo entendimento é partilhado pelo Tribunal de Contas da União.

Insta trazer a baila a emenda do Acórdão 2834/2018 do TCE/PR:

Representação da Lei nº 8.666/93. Art. 7º da Lei nº 10.520/02. Penalidade restrita ao ente federativo sancionador. Procedência.

Neste sentido, quanto a abrangência da penalidade aplicada à Empresa, esta somente abrange o órgão sancionador, não podendo impedir a continuação do vínculo contratual com o Município de Piên.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

Não houve pedido de esclarecimento e impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira aos vencedores do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 17 de fevereiro de 2020.

Letícia Aparecida Taborda
Letícia Aparecida Taborda
OAB/PR 99.659



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

PROCESSO Nº 160/2020

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 012/2020, referente ao processo nº 160/2020, que tem por objeto a Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), em atendimento da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 17 de fevereiro de 2020.



JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Leonilda Aparecida Gertler Schier, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.344.945-06/PR e matrícula 1821-1, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:3204B2AE

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	30/01/2020
DATA DE ABERTURA	13/02/2020
JULGAMENTO	17/02/2020
OBJETO	
Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-nutrição (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), em atendimento da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO	R\$ 5.576,00
FIRELL CNPJ sob nº 29.515.361/0001-52	
OSMAR DA SILVA E CIA LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 00.965.023/0001-70	R\$ 24.438,00

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:86551739

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL 01/2020**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2020

SÚMULA: Torna Pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca munícipes.

MARINO DELLA GIUSTINA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao disposto no artigo 9º §4º da Lei 101 de 04 de maio de 2000.

TORNA PÚBLICO, que comparecerá em audiência pública, perante os munícipes e a comissão encarregada de emitir parecer acerca do cumprimento das metas fiscais de sua administração, relativas ao 3º Quadrimestre de 2019, prevista na Lei acima mencionada.

CONVOCA: todos os munícipes para participarem da referida audiência pública a realizar-se:

Data: 24/01/2020

Horário: 18h00min

Local: Nas dependências da Câmara Municipal, situada à Rua Presidente Vargas, 238 - Centro.

Pinhal de São Bento, 17 de Fevereiro de 2020.

MARINO DELLA GIUSTINA

Presidente

Publicado por:

Marcio Silvino Beppler

Código Identificador:3D5E0155

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 906**

DECRETO Nº 906/2020

203

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo, nas repartições Públicas Municipais, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no Município de Pinhal de São Bento- Pr, nos dias 24 (segunda-feira) e 25 (terça-feira) de fevereiro de 2020, reiniciando o expediente do Serviço Público às 13:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira).

Artigo 2º - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:7D56CAD2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 16/2020**

DECRETO 16/2020

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 682/2019 no exercício de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R\$14.948,23(Quatorze mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 - Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31 de Maio de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 28 de Janeiro de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:ADF78374

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 24/2020**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 012/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.515.361/0001-52, Inscrição Estadual nº 90771277-01, Inscrição Municipal nº 1333936, com endereço na Av. Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, nº 2777, Loja 02, Jardim Agari, em Londrina/PR, CEP: 86020-145, fone/fax: (43) 3354-0034, e-mail atendimento@nortenutri.com.br; neste ato representada por **Bruna Rye Shimizu**, inscrito(a) no CPF sob nº 064.387.209-41.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 012/2020**.
3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada na sede do Cras, na Rua Campo Grande, nº 036, Centro.
- 3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.
5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

205

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2027.3390320400

Contas: 3150 E 3160

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 012/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

206

com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 012/2020**.

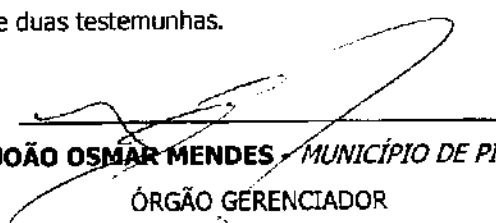
12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 012/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

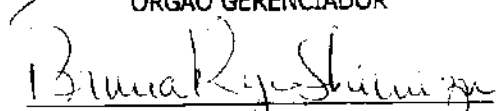
13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST SCHROTH

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR


NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

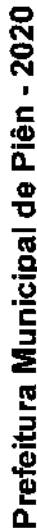
Testemunhas:

Nome: SCHEILA FUERST SCHROTH

Assinatura:

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

Assinatura:



Classificação por Fornecedor

Pregão 12/2020

Página: 1

207

Agente Político de **Secretaria de Administração e Finanças**, a contar desta data.

Art. 2º Fica exonerada a senhora **Jacqueline Niezer**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 2.773.716/SC, ocupante dos cargos de Agente Político de **Secretaria de Governo, Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo e Secretaria de Desenvolvimento Econômico**, a contar desta data.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:FFE34489

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

Detentor da Ata: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI.

CNPJ sob nº 29.515.361/0001-52

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), em atendimento da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.

Dotações: 10.001.08.244.0012.2027.3390320400

Contas: 3150 E 3160

VALOR: R\$ 5.576,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais)

Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:8FA26DD0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

Detentor da Ata: OSMAR DA SILVA E CIA LTDA.

CNPJ sob nº 80.965.023/0001-70

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), em atendimento da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.

Dotações: 10.001.08.244.0012.2027.3390320400

Contas: 3150 E 3160

VALOR: R\$ 24.438,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais)

Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

208

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:9C1B2E46

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

PROCESSO Nº 305/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento à Mulher), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 07 de março de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373. Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de fevereiro a 07 de março de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2020.

CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

Secretária de Assistência Social e Defesa Civil

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:B0A693B7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 4º do Artigo 90, da Lei Municipal nº1070, de 09 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o resultado do concurso de remoção – ano letivo 2020:

I – Professor de Educação Infantil – 30 horas:

Centro Municipal de Educação Infantil Gutinhas do Saber

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020**209**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 Detentor da Ata: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI. CNPJ sob nº 29.515.361/0001-52 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), em atendimento da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil. Dotações: 10.001.08.244.0012.2027.3390320400 Contas: 3150 E 3160 VALOR: R\$ 5.576,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais) Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2020. Validade: 31 de dezembro de 2020. JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal
18 de Fevereiro de 2020



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

210

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058 /2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 012/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **OSMAR DA SILVA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.965.023/0001-70, Inscrição Estadual nº 251781682, Inscrição Municipal nº 265516, com endereço na Rua José Pereira Liberato, nº 950, Sala 02, São João, em Itajaí/SC, CEP: 88305-390, fone/fax: (47) 99652-1920, e-mail pedrobomjesus1@hotmail.com; neste ato representada por **Pedro Ferreira**, inscrito(a) no CPF sob nº 938.932-058-53.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 012/2020**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada na sede do Cras, na Rua Campo Grande, nº 036, Centro.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

211

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2027.3390320400

Contas: 3150 E 3160

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

212

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 012/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 012/2020**.

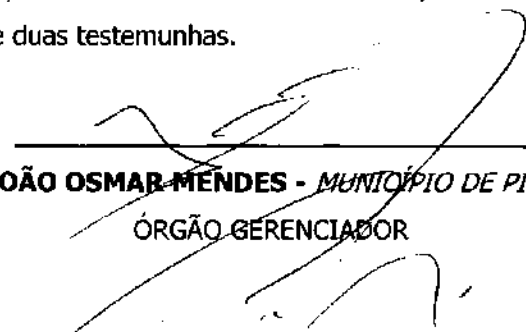
12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 012/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

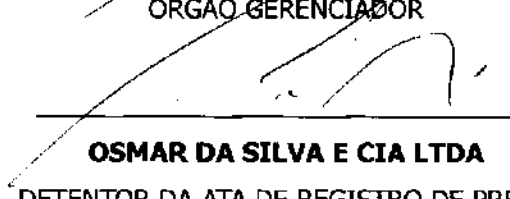
SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST SCHROTH

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



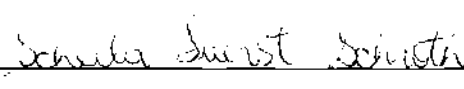
JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR



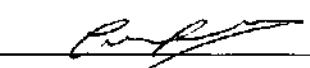
OSMAR DA SILVA E CIA LTDA
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: SCHEILA FUERST SCHROTH

Assinatura: 

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 12/2020

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Formação: 241474 CISMAR DA SILVA E CIA LTDA CNPJ: 30.653.025/0001-70; Telefone: 47.35512.1538 Email: pedro.bonifacio@hotmai.com									
Lote 001 - Lote 001									
001	18760 FRALDA INFANTIL TAMANHO P PACOTE C/ 36 UNIDADES, FRALDAS DE PRIMEIRA LINHA, SISTEMA BLOCKGEL, CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA, PH BALANÇEADO, COM FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE, ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE	PC	200,00	Classificado	LUPPY		14,75	2.950,00	*
002	18761 FRALDA INFANTIL TAMANHO M PACOTE C/ 32 UNIDADES, FRALDAS DE PRIMEIRA LINHA, SISTEMA BLOCKGEL, CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA, PH BALANÇEADO, COM FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE, ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE	PC	600,00	Classificado	LUPPY		14,38	8.634,00	*
003	18762 FRALDA INFANTIL TAMANHO G PACOTE C/ 28 UNIDADES, FRALDAS DE PRIMEIRA LINHA, SISTEMA BLOCKGEL, CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA, PH BALANÇEADO, COM FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE, ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE	PC	600,00	Classificado	LUPPY		13,43	8.058,00	*
004	18763 FRALDA INFANTIL TAMANHO EG PACOTE C/ 24 UNIDADES, FRALDAS DE PRIMEIRA LINHA, SISTEMA BLOCKGEL, CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA, PH BALANÇEADO, COM FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE, ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE	PC	400,00	Classificado	LUPPY		11,98	4.796,00	*
VALOR TOTAL:							24.438,00		

213

Agente Político de **Secretaria de Administração e Finanças**, a contar desta data.

Art. 2º Fica exonerada a senhora **Jacqueline Niezer**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 2.773.716/SC, ocupante dos cargos de Agente Político de **Secretaria de Governo, Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo e Secretária de Desenvolvimento Econômico**, a contar desta data.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:FFE34489

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020**

Detentor da Ata: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI.

CNPJ sob nº 29.515.361/0001-52

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), em atendimento da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.

Dotações: 10.001.08.244.0012.2027.3390320400

Contas: 3150 E 3160

VALOR: R\$ 5.576,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais)

Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:8FA26DD0

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020**

Detentor da Ata: OSMAR DA SILVA E CIA LTDA.

CNPJ sob nº 80.965.023/0001-70

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), em atendimento da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.

Dotações: 10.001.08.244.0012.2027.3390320400

Contas: 3150 E 3160

VALOR: R\$ 24.438,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais)

Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

214

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:9C1B2F46

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

PROCESSO Nº 305/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 07 de março de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de fevereiro a 07 de março de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2020.

CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

Secretária de Assistência Social e Defesa Civil

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:B0A693B7

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 4º do Artigo 90, da Lei Municipal nº 1070, de 09 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o resultado do concurso de remoção – ano letivo 2020:

I – Professor de Educação Infantil – 30 horas:

Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020**215**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 Detentor da Ata: **OSMAR DA SILVA E CIA LTDA**. CNPJ sob nº 80.965.023/0001-70 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), em atendimento da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil. Dotações: 10.001.08.244.0012.2027.3390320400 Contas: 3150 E 3160 VALOR: R\$ 24.438,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais) Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2020. Validade: 31 de dezembro de 2020. **JACQUELINE NIEZER** Secretária de Administração e Finanças **JOÃO OSMAR MENDES** Prefeito Municipal
18 de Fevereiro de 2020